



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

# RELATÓRIO E PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE  
JARAGUÁ DO SUL  
EXERCÍCIO DE 2020

Conselheira Substituta  
Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

Sonia Endler de Oliveira (Coordenadora do Projeto)

Fernanda Luz B. Barreto

Henrique Campos Melo

Luciane B. S. Machado

Rafael Galvão de Souza

Betina Machado Ramos

Laís Oliveira Afonso



@PCP 21/00154383 - exercício 2020

Município de Jaraguá do Sul  
Prefeito Antídio Aleixo Lunelli

**0,803**

IDHM

**181.158**

Habitantes

**25%**

aplicados em  
EDUCAÇÃO

**21,3%**

aplicados em  
SAÚDE

**36,5%**

aplicados com  
PESSOAL

**Superávit  
Financeiro**

R\$ 193.423.953,48



## Avaliação integrada de POLÍTICAS PÚBLICAS

Alinhamento dos programas governamentais em 2020 à Agenda 2030

### ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 16.1 - Taxa de Homicídios

1,7 casos por 100 mil habitantes

Taxa de Femicídios

0,6 mortes por 100 mil habitantes

Meta 16.6 - Ouvidoria Municipal

Possui ouvidoria

Nota do Município no Mapa Brasil

Transparente

7,64 de 10 pontos

Meta 16.7 - Conselhos Municipais Ativos

Possui os principais conselhos

Meta 16.10 - Nota do Município

Transparência Brasil

7,64 de 10 pontos

Requisitos mínimos de

transparência

Cumprir os requisitos mínimos

de transparência

### ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Meta 11.3 - Plano Diretor Participativo

Possui plano diretor atualizado

Existência de Conselho Municipal setorizado

Possui Conselhos nessas áreas

Meta 11.4 - Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público

Possui conselho municipal de política cultural



### ODS 3 - Saúde e Bem-estar

Meta 3.2 - Taxa de Mortalidade Infantil

12,0 mortes por mil nascidos vivos

Meta 3.4 - Taxa de Mortalidade por Suicídio

7,7 mortes por 100 mil habitantes

Meta 3.5 - Taxa de Mortalidade por

abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

8,8 mortes por 100 mil habitantes

Meta 3.6 - Taxa de Mortalidade

por Acidentes de Trânsito

16,0 mortes por 100 mil

habitantes

### ODS 4 - Educação de Qualidade

Meta 4.2 - Taxa de Atendimento em Creches

42,31% (crianças de 0 a 3 anos)

Taxa de Atendimento

na Pré-escola

80,74% (crianças de 4 a 5 anos)

### ODS 5 - Igualdade de Gênero

Meta 5.2 - Taxa de Mortalidade por Femicídio

0,6 de mortes por 100 mil habitantes

### ODS 6 - Água potável e Saneamento

Meta 6.1 - Proporção da população atendida com serviços de água potável

99,8% da população atendida

Meta 6.2 - Percentual da população atendida com esgotamento sanitário

89,0% da população atendida

### MEG-Tr

Transferências Voluntárias Recebidas (Gestão 2017-2020): R\$ 9.493.715,22

Medidas de adequação ao MEG-Tr: Em fase de validação





<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 21/00154383
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Antídio Aleixo Lunelli
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020
<b>RELATORA:</b>	Sabrina Nunes Iocken
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	DGO
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	COE/SNI – 960/2021

## EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APRECIÇÃO DA RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL.

Crerios para aprovaço. Decisào Normativa n. TC-06/2008. Inexistência de restrição classificada como apta a ensinar a rejeição das contas. Parecer Prévio favorável à aprovaço das contas.

RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL:

i) RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

A obrigatoriedade, nos termos do art. 11, § 1º, IX, da Lei n. 9.504/97, de encaminhamento das propostas defendidas pelo candidato constitui um dos alicerces necessários para o desenvolvimento da democracia. Plano de Governo como instrumento de confiança democrática - ANEXO I. Verificação da adequação do PPA em relação ao Plano de Governo e verificação das ações previstas no PPA.

ii) RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL

A obrigatoriedade de cumprimento dos limites de gastos constitucionais e legais é pressuposto para o equilíbrio orçamentário e financeiro. Verificado o cumprimento dos limites estabelecidos para aplicação em educação, saúde e gastos com pessoal. Os recursos do Fundeb foram gastos no exercício dentro do limite estabelecido pelos arts. 21 e 22 da Lei n. 11.494/07.

iii) RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

Cabível a verificação dos indicadores de resultados das Políticas Públicas. MEG-Tr (Ministério da Economia IN 05/2019) e AGENDA 2030 da ONU: diretrizes finalísticas para a boa governança. Incluída recomendação para aproximar a avaliação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas estabelecidas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Nacional de Saúde.

PRÁTICAS DESTACADAS. REDE INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Exemplos de políticas públicas executadas no município de Jaraguá do Sul considerados projetos exitosos (ANEXO IV).



## II RELATÓRIO

Tratam os autos de análise da prestação de contas do Governo Municipal de Jaraguá do Sul correspondente ao exercício financeiro de 2020, apresentada pelo Sr. Antídio Aleixo Lunelli, prefeito municipal daquele Município, para fins de análise e emissão de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, em razão do disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

As contas prestadas pelo Prefeito Municipal consistem no Balanço Geral do Município, no relatório do órgão central do sistema de controle interno e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/00.

O exame das contas foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório n. 23/2021, assinado pelo Auditor Fiscal de Controle Externo Danilo Vasconcelos Santos, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira, incluindo o resultado financeiro por especificação de fontes de recursos; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão; vi) políticas públicas; vii) análise do cumprimento do artigo 42 da LRF; e viii) demonstrativo dos recursos utilizados no combate à Pandemia da Covid 19 por especificação de fontes de recursos.

Na análise realizada, a Diretoria Técnica apontou as seguintes irregularidades:

### 11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

11.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls 1 a 4 do processo).

11.2.2 Aplicação parcial no valor de R\$ 2.224.677,40, no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 2.606.538,42, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

11.2.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares de Bancada, R\$ 265.800,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 167 a 185 dos autos).

A Área Técnica também sugeriu que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento pelo Poder Executivo das observações constantes do relatório de análise das contas de 2019, bem como por:



II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara

O Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/DRR/1729/2021, elaborado pelo Procurador de Contas Diogo Roberto Ringenberg, manifestou-se pela *aprovação* das contas do Governo Municipal de Jaraguá do Sul relativas ao exercício de 2020 e pelo que segue:

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 11.2.1 da conclusão do relatório nº 23/2021);

2.2) tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual legalmente previsto (mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica), o montante que deixou de aplicar no exercício de 2020 por força do disposto no **art. 21, § 2º, da Lei Federal n. 11.494/2007**, disto fazendo comprovação à Corte até a próxima prestação de contas anual (item 11.2.2 da conclusão do relatório nº 23/2021);

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) - (item 11.2.2 da conclusão do Relatório nº 33/2021);

3.1.2) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal 11.494/2007 (fls. 803-811 dos autos) - (somente sete assinaturas);

3.1.3) das impropriedades relacionadas ao desequilíbrio do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município (item 4.4 do Relatório nº 33/2021);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;



3.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 11 deste parecer;

4) pela **comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) da omissão em realizar despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, descumprindo o disposto no art. 60 do ADCT e no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame, assim como a apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

4.2) da possível omissão dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle da aplicação dos Recursos do FUNDEB, contrariando o art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, em razão da conformação do Conselho à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

5) pela **recomendação** ao Município para que:

5.1) adote as providências necessárias para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO;

5.2) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5.3) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnadas pela Instrução.



### III CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

O Município de Jaraguá do Sul foi elevado à categoria de município em 26 de março de 1934, por meio do Decreto Estadual n. 565/1934, e oficialmente instalado em 08 de abril do mesmo exercício. A população estimada para 2020 era de 181.158 habitantes.

Quadro 01:

	<p>Está localizado na região do Vale do Itapocu, ao Norte do Estado de Santa Catarina. Faz divisa com os municípios de Campo Alegre, São Bento do Sul, Blumenau, Massaranduba, Pomerode, Rio dos Cedros, Guaramirim, Joinville, Schroeder e Corupá.</p> <p>Situa-se a 190 km da capital do estado, Florianópolis.</p>
---	---

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Jaraguá do Sul](https://pt.wikipedia.org/wiki/Jaraguá_do_Sul)

O Produto Interno Bruto de Jaraguá do Sul em 2018 foi de R\$ 2.589.757.218,00, gerando PIB *per capita* à época de R\$ 51.652,44 (considerando a população estimada para 2018, que era de 174.158 habitantes), o que corresponde à 22ª posição entre os municípios catarinenses e à 373ª a nível nacional.

A taxa de mortalidade infantil<sup>1</sup> (crianças com menos de cinco anos de idade) no município de Jaraguá do Sul passou de 14,2 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010, para 12,0 em 2020.

Tabela 01:

Especificação	Quantidade											Total
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Óbitos menores de cinco anos de idade	30	31	11	24	21	33	28	28	32	14	29	281
Nascidos vivos no município	2115	2254	2333	2308	2408	2519	2312	2421	2353	2308	2417	25748
Percentual em relação a mil nascidos vivos	14,2	13,8	4,7	10,4	8,7	13,1	12,1	11,6	13,6	6,1	12,0	10,9

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 15 jul. 2021.

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS)<sup>2</sup>, o município de Jaraguá do Sul alcançou, em 2020, um índice de 0,761, situando-se acima da média dos

<sup>1</sup> Apesar de a taxa de mortalidade infantil referir-se a crianças menores de 1 ano, neste processo adotou-se como critério a mensuração da mortalidade do número de crianças com idade inferior a 5 anos para ter compatibilidade com os indicadores eleitos pela Agenda 2030.

<sup>2</sup> Apurado pela Rede Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável (SIDEMS). Constituída em 2014, a Rede SIDEMS é composta por 47 instituições, entre elas 26 Instituições Governamentais (órgãos dos poderes



municípios que integram a Associação dos Municípios do Itapocu (AMVALI), que foi de 0,654, e da média estadual, de 0,589. Considerando as dimensões que compõem esse índice, o município alcançou os seguintes resultados<sup>3</sup>:

Tabela 02:

Sociocultural	Econômica	Ambiental	Político Institucional
0,841	0,729	0,753	0,719
Médio Alto	Médio	Médio Alto	Médio

Fonte: <https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/ano/2020/codMunicipio/134>.

De acordo com o último censo (2010), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Jaraguá do Sul é 0,803, considerada uma faixa de desenvolvimento humano muito alto (IDH-M entre 0,800 e 0,899)<sup>4</sup>. O Município está na 34ª posição entre os municípios brasileiros e na 8ª do ranking estadual. Esse índice considera três dimensões na sua composição de cálculo: i) indicadores da educação (alfabetização e taxa de matrícula); ii) longevidade (expectativa de vida ao nascer); e iii) renda (PIB per capita). O indicador varia de 0 a 1, portanto, quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano do Município.

Tabela 03:

IDH-M e componentes	Censo 2010
<b>IDH-M Educação</b>	<b>0,755</b>
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	68,69
% de 4 a 5 anos na escola	80,77
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental (Regular Seriado) ou com fundamental completo	90,53
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	75,47
% de 18 a 20 anos com médio completo	57,83
<b>IDH-M Longevidade</b>	<b>0,865</b>
Esperança de vida ao nascer	76,92
<b>IDH-M Renda</b>	<b>0,793</b>
Renda per capita	1.111,85

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil<sup>5</sup>.

O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o alcance do índice pelo Município. A expectativa de vida corresponde ao número médio de anos que a população pode esperar viver, desde que sejam mantidas as condições de vida presentes no momento do nascimento. Segundo o portal Brasil Escola, fatores como educação, saúde, assistência social, saneamento básico, segurança no trabalho, índices de violência, ausência ou presença

federal, estadual e municipal); 14 Instituições Não Governamentais (conselhos, entidades setoriais e organizações do terceiro setor); e 7 Instituições de Ensino e Pesquisa.

Tem como Grupo de Governança as seguintes instituições: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC); Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Ministério Público de Santa Catarina (MPSC); e Federação Catarinense de Municípios (FECAM).

<sup>3</sup> Os resultados apurados são classificados de acordo com as seguintes categorias (Alto – maior ou igual a 0,875; médio Alto - maior ou igual a 0,750 e menor do que 0,875; Médio - maior ou igual a 0,625 e menor do que 0,750; Médio Baixo - maior ou igual a 0,500 e menor do que 0,625; e Baixo – menor que 0,500).

<sup>4</sup> Para a classificação do IDH-M são consideradas as seguintes faixas: IDH-M de 0 até 0,499 (muito baixo); de 0,500 até 0,599 (baixo); de 0,600 até 0,699 (médio); de 0,700 até 0,799 (alto); e de 0,800 até 1,000 (muito alto).

<sup>5</sup> Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/420750>. Acesso em: 15 set. 2021.



de guerras e de conflitos internos influenciam diretamente na qualidade de vida de um país<sup>6</sup>, na medida em que a expectativa de vida é calculada pelas condições de vida da população. Pode-se dizer assim que o indicador da longevidade traduz as condições sociais, de saúde e de salubridade sob as quais vive uma população que reside em determinado local (município/estado/país).

De acordo com o censo 2010, a esperança de vida ao nascer no município de Jaraguá do Sul era de 76,92 anos. Com relação às mortes por faixa etária, tem-se as seguintes informações:

Tabela 04:

Faixas Etárias	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Menor que 10 Anos	31	12	28	23	34	30	31	35	15	30	269
10 a 19 Anos	13	8	12	11	10	15	13	6	5	6	99
20 a 49 Anos	127	142	115	107	103	108	104	117	76	114	1113
50 a 64 Anos	151	156	149	164	146	159	158	171	193	213	1660
Maior que 65 Anos	386	388	432	363	423	410	440	454	483	514	4293
Não informado	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
<b>Total</b>	<b>708</b>	<b>706</b>	<b>736</b>	<b>669</b>	<b>717</b>	<b>722</b>	<b>746</b>	<b>783</b>	<b>772</b>	<b>877</b>	<b>7436</b>

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 20 set. 2021.

As taxas e os índices descritos decorrem das ações voltadas para o planejamento e a gestão dos recursos públicos. São influenciados pelas políticas públicas desenvolvidas no município, segundo as suas competências, com vistas ao cumprimento de metas estabelecidas em planos nas áreas da educação, saúde e saneamento; ou ainda na agenda internacional, como a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A consideração desses resultados na análise da gestão é de grande relevância, bem como a sua utilização para o planejamento futuro do município, propiciando que as políticas públicas a serem estabelecidas sejam baseadas em evidências.

#### IV AVALIAÇÃO SEGUNDO AS DIMENSÕES DO PARECER PRÉVIO

No Parecer Prévio, o Tribunal de Contas verifica se o Balanço Geral do Município representa adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal. Nos termos do art. 53 da LC 202/00, o parecer prévio conterá:

- I — A observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;
- II — O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas,

<sup>6</sup>SILVA, Thamires Olimpia. "O que é expectativa de vida?". *Brasil Escola*. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-expectativa-vida.htm>. Acesso em: 23 jul. 2021



assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

III — O reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

A Decisão Normativa n. TC-06/2008 estabeleceu critérios para a apreciação das contas anuais e sistematizou, em seu art. 9º, as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas. Ainda, no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão pública no âmbito da administração pública municipal, podem ser formuladas recomendações e alertas ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, aos Conselhos Municipais, entre outros atores públicos.

Destaca-se que o controle das contas governamentais se realiza de forma integrada, em três eixos que consideram a responsabilidade político-democrática, como o compromisso político assumido pelo prefeito municipal no Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral; a responsabilidade pela boa gestão fiscal, face a análise do planejamento e da execução orçamentária; e a responsabilidade pelo valor público gerado com os resultados decorrentes das políticas públicas implantadas.



Assim, o controle se volta também para o desempenho da execução das políticas públicas, como premissa de verificação da eficiência na aplicação dos recursos públicos e das possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal, em consonância com as diretrizes constantes da Resolução n. 01/2021, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O objetivo é que o Parecer Prévio não se limite à análise da execução do orçamento e dos resultados alcançados em ações governamentais isoladas, mas sim que seja emitido em razão de uma visão sistêmica. É preciso que a responsabilidade pela geração de valor público seja também devidamente avaliada.

Nesse contexto, para as contas de governo de 2020 serão mantidas como referenciais de análise a expectativa de vida e a taxa de mortalidade infantil, os quais impactam diretamente no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), as mortes por causas evitáveis, que servem como medidoras para o desenvolvimento de ações efetivas de serviços de saúde, de assistência social, de infraestrutura, entre outras, voltadas para a



prevenção e a garantia de melhores condições de vida, com vistas ao alcance das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 3.

Como inovação para o exercício, a análise traz, ainda, uma aproximação ao Relato Integrado (TCU)<sup>7</sup> e a inserção dos indicadores relacionados ao ODS 6, de forma a dar visibilidade às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil (inciso IV, art. 4º-A, introduzido pela Lei n. 14.026/2020).

Esses elementos dão os contornos de uma rede de governança integrada, na qual as políticas públicas são resultado de ações planejadas e coordenadas nos diversos níveis de poder e com a participação da sociedade para dar efetividade aos programas e ações implementadas e garantir a aplicação regular dos recursos públicos. Ao Poder Legislativo, compete, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara (Resolução n. 47/2010), não apenas manifestar-se pela aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio.

Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar as informações contidas no Parecer Prévio como subsídio para o exercício de suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.

Nesse contexto e no intuito de contribuir com a responsabilidade financeira, a boa governança pública e a efetividade das políticas públicas, o presente Relatório e Proposta de Parecer Prévio que irá subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as contas de governo do município de Jaraguá do Sul contempla, em síntese, os seguintes itens de análise.

#### **IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA**

IV.1.1 Plano de Governo – Plano Plurianual (PPA) – Execução

IV.1.2 Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)

IV.1.3 Transparência da Gestão Fiscal

IV.1.4 Canais de Participação Social

#### **IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

IV.2.1 Resultado Orçamentário

IV.2.2 Resultado Financeiro

IV.2.3 Disponibilidade de Caixa por Fonte de Recursos

<sup>7</sup> Modelo de Relatório utilizado desde 2018 pelo TCU para a apresentação do Relatório de Gestão pelas unidades gestoras. Além de aumentar a transparência da prestação de contas para as partes interessadas, o Relato Integrado tem como objetivo central a criação de valor. Mais informações em: <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/relato-integrado.htm>. Acesso em: 01 jul. 2021.



#### IV.2.4 Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

#### IV.2.5 Conformidade Constitucional e Legal

- a) Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde – art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art. 212 da Constituição Federal.
- c) FUNDEB - Lei n. 11.494/2007
- d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

#### IV.2.6 Comportamento da Receita de acordo com a origem

#### IV.2.7 Alocação de recursos por funções de governo

#### IV.2.8 Despesas realizadas no combate à Pandemia da Covid-19

#### IV.2.9 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

### **IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

#### IV.3.1 Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas

#### IV.3.2 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

#### IV.3.3 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

#### IV.3.4 Saneamento Básico

#### IV.3.5 Políticas Públicas para a Prevenção de Mortes Evitáveis

#### IV.3.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

#### IV.3.7 Resultados de Gestão: Práticas Destacadas

#### IV.3.8 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei 14.129/21)

### **V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO**

## **IV.1 Responsabilidade Político - Democrática**

### **IV.1.1 Plano de Governo ➡ Plano Plurianual (PPA) ➡ Execução**

A análise da responsabilidade político-democrática do gestor municipal inicia a partir do acompanhamento da aderência entre o Plano de Governo<sup>8</sup>, apresentado à Justiça Eleitoral no momento do registro da candidatura para concorrer ao cargo de Prefeito Municipal, e o

<sup>8</sup> Plano de governo. Disponível em:

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/81752/240000003972>. Acesso em: 22 set. 2021.



Plano Plurianual (Lei Municipal n. 5.479/2017), aprovado no primeiro ano do mandato como instrumento de planejamento no qual se definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os quatro anos seguintes.

Trata-se do cotejo entre as metas propostas pelo então candidato para o município durante as eleições e os caminhos delineados no Plano Plurianual para alcançá-las, para que se possa verificar de que forma o governo está cumprindo os compromissos assumidos durante o período eleitoral.

A íntegra do **Plano de Governo para a gestão 2017 a 2020** consta no Anexo I da presente Proposta de Parecer Prévio. Destaca-se que o candidato eleito a época propôs cinco matrizes de atuação para o seu mandato: i) Modernização da Gestão Pública; ii) Desenvolvimento Social; iii) Sustentabilidade Ambiental; iv) Desenvolvimento Econômico; e v) Ampliação da Infraestrutura.

Contudo, como o documento não especifica as ações concretas a serem realizadas, dificulta a verificação da inserção dos compromissos de campanha nos instrumentos de planejamento, em especial no PPA, o acompanhamento pelo Poder Legislativo e pelo cidadão do cumprimento do compromisso assumido nas urnas.

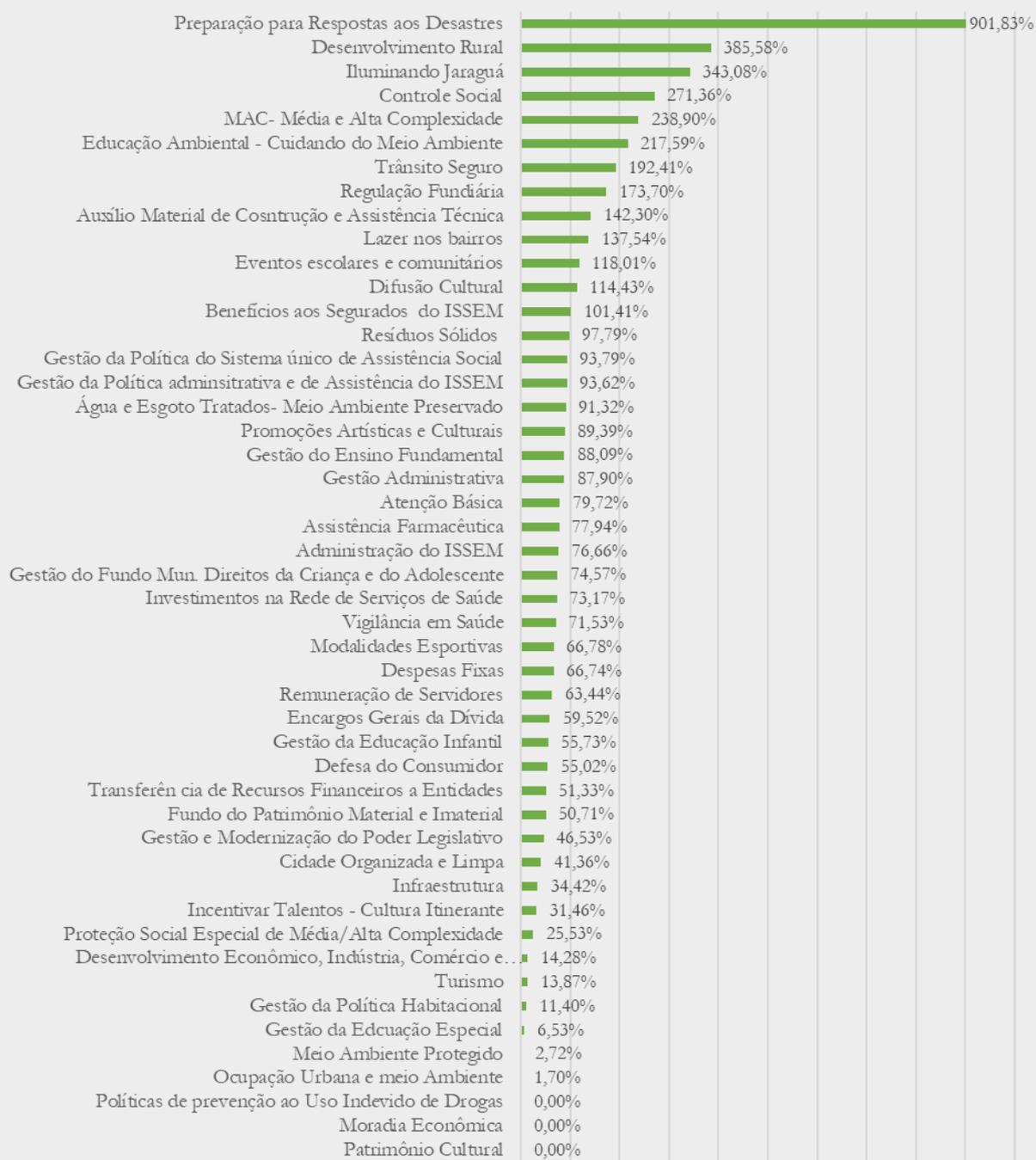
Já o atual **Plano Plurianual (PPA)** do município de Jaraguá do Sul, com vigência no período de 2018/2021, contém 50 programas e 853 ações, para um volume de recursos de R\$ 3.852.531.818,88 (já consideradas as atualizações realizadas até o exercício de 2020).

O acompanhamento da **execução das ações previstas no PPA** demonstra que entre 2018 e 2020 (três primeiros anos de vigência) foram executados 63,26% do montante previsto para o quadriênio. A nível de programas, a execução orçamentária teve o seguinte comportamento:

**Gráfico 01:**



Percentual executado - 2018/2020 em relação ao previsto no PPA



Fonte: Sistema e-Sfinge

Em geral, a execução dos programas foi eficiente, superior a 70%, outros, porém, nem sequer foram inicializados nos 3 (três) anos de vigência do PPA 2018/2021, com destaque para os Programa “Patrimônio Cultural”, “Moradia Econômica e “Políticas de prevenção ao Uso Indevido de Drogas”, o que já não se observa em outros programas cuja execução supera o montante previsto para todo o período de vigência do plano plurianual.



Assim, com relação à área da **saúde**, para o quadriênio 2018/2021 foram aprovados 10 (dez) programas, com valor inicialmente previsto de R\$ 754.681.868,04, para o desenvolvimento de 59 ações, cuja execução detalha-se a seguir:

Tabela 05: Ações PPA 2018-2021 – Saúde (em valores nominais)

Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2020 (R\$)	Percentual executado em 2018/2020 (%)
Construção da Unidade Básica de Saúde Três Rios do Norte	857.000,00	0	0,0
Construção da Unidade Básica de Saúde Jaraguá Esquerdo	857.000,00	0	0,0
Construção da Unidade Básica de Saúde Vieiras	857.000,00	0	0,0
Construção Centro de Atendimento Psicossocial CAPSII	200.500,00	0	0,0
Construção do Centro de Especialidades Odontológicas porte II CEO	895.924,00	0	0,0
Construção da Unidade Básica de Saúde Joao Pessoa	15.000,00	0	0,0
Capacitação para enfrentamento ao uso de substâncias psicoativas	6.905,00	0	0,0
Manutenção das atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF	2.207,00	0	0,0
Manutenção do centro de especialidades odontológicas	1.355.068,00	100	0,0
Manutenção dos Serviços de Atendimento Especial SATE MAC	4.413,00	0	0,0
Manutenção das atividades do Fundo de Entorpecentes	6.905,00	0	0,0
Estruturação e implementação em ações de alimentação e nutrição	80.000,00	0	0,0
Pagamento dos estagiários do ensino médio e superior - Saúde	194.222,40	0	0,0
Transferência de recursos financeiros a entidades Fundo Entorpecentes	6.725,00	0	0,0
Construção da Unidade Básica de Saúde Barra do Rio Cerro	1.500.000,00	16.300,00	1,1
Atenção para a Saúde do trabalhador	43.665,00	1.755,10	4,0
Manutenção fortalecimento e expansão do CAPS II	2.418.792,00	386.010,04	16,0
Manutenção das atividades do CAPS infantil	1.272.938,00	222.762,71	17,5
Cumprimento de ações judiciais PAB	44.130,00	9.023,00	20,4
Manutenção fortalecimento e expansão do CAPS AD	1.796.962,00	369.564,00	20,6
Transferência de recursos financeiros a entidades Saúde	70.821.972,00	16.639.447,48	23,5
Cumprimento de ações judiciais ASSFAR Básica	2.203.587,00	582.651,43	26,4
Acompanhamento de pacientes em Saúde auditiva	3.352.097,00	990.094,81	29,5
Manutenção do centro de especialidades odontológicas	1.355.068,00	499.117,61	36,8
Fornecer serviços de terapia renal substitutiva nefrologia	10.711.019,60	5.115.661,83	47,8
Aquisição de bens na Atenção Especializada	1.284.526,00	626.311,35	48,8
Capacitação de servidores Saúde	388.424,00	214.914,47	55,3
Pagamento dos Servidores da Saúde Atenção Básica	214.724.639,00	124.201.698,13	57,8
Manutenção dos serviços de atendimento especial SATE ASSFAR Básica	66.107,00	39.401,56	59,6
Manutenção dos serviços do consorcio intermunicipal de saúde	5.476.773,00	3.308.728,69	60,4
Manutenção das atividades da Saúde bucal	965.947,00	595.942,98	61,7
Transferência de recursos financeiros a entidades Teto MAC Saúde	192.649.193,68	119.920.305,29	62,2
Aquisição de equipamentos	411.927,07	256.509,00	62,3
Aquisição de bens na Vigilância em Saúde	467.504,00	298.196,60	63,8



Aquisição de bens na Atenção Básica	1.785.000,00	1.154.712,00	64,7
Manutenção do programa de vigilância em Saúde	6.043.911,00	3.961.013,27	65,5
Pagamento dos Servidores da Saúde Gestão	22.370.045,00	15.031.870,11	67,2
Pagamento dos Servidores da Saúde ASSFAR Básica	4.767.812,00	3.247.648,42	68,1
Reforma e readequação do Pama I	600.000,00	410.594,16	68,4
Gestão de sistemas de informação - Saúde	3.060.000,00	2.171.310,56	71,0
Pagamento dos Servidores da Saúde Vigilância em Saúde	26.596.108,00	18.986.184,51	71,4
Pagamento de despesas fixas Saúde	6.449.095,00	4.939.983,00	76,6
<b>Total</b>	<b>754.681.868,04</b>	<b>581.824.822,67</b>	<b>77,1</b>
Pagamento dos Servidores da Saúde MAC	81.048.879,00	62.577.538,94	77,2
Prestar assistência de atenção Básica -PAB	15.501.192,00	12.368.912,82	79,8
Cumprimento de ações judiciais MAC Média e Alta Complexidade	529.567,00	445.169,90	84,1
Prestar assistência farmacêutica básica	13.277.864,00	11.495.096,87	86,6
Manutenção dos serviços de atendimento especial SATE-PAB	110.327,00	99.401,05	90,1
Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas	710.000,00	714.850,00	100,7
Construção da Unidade Básica de Saúde Erika Modrock	77.919,77	82.899,03	106,4
Manutenção das atividades administrativas Saúde	3.182.734,00	3.589.287,02	112,8
Prestar assistência a Saúde da família	1.141.402,00	1.670.293,84	146,3
Publicação legal educativa informativa e de orientação social Saúde	1.358.386,00	2.102.925,64	154,8
Manutenção patrimonial Saúde	1.425.443,00	2.241.542,26	157,3
Aquisição de bens na Gestão do SUS	60.000,00	102.313,15	170,5
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	4.813,00	8.534,43	177,3
Prestar serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	45.075.901,52	151.380.446,87	335,8
Pagamento dos Servidores da Saúde Vigilância em Saúde Vig. Epidemiológica	848.753,00	3.282.690,04	386,8
Reforma e readequação das Unidades de Saúde (TAC-acessibilidade)	1.300.000,00	5.028.954,50	386,8
Manutenção e expansão do programa de doenças sexualmente transmissíveis HIV sífilis etc.	62.575,00	436.154,20	697,0
<b>Total</b>	<b>1.509.363.736,08</b>	<b>1.163.649.645,34</b>	<b>77,1</b>

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

Até o terceiro ano de vigência do PPA, diversas ações na área da saúde não foram iniciadas, como as relativas a “Manutenção, fortalecimento e expansão de CAPS”, “Manutenção do centro de especialidades odontológicas”, “Construção de Unidades Básicas de Saúde e de Unidade do CAPS”, “Estruturação e implementação em ações de alimentação e nutrição”, entre outras. Outras, apesar de iniciadas, não alcançaram nem 30% na sua execução, a exemplo da ação de Atenção para a Saúde do trabalhador e Manutenção das atividades do CAPS infantil.

Por outro lado, verifica-se que os recursos necessários para a execução de outras ações foram subavaliados, uma vez que o valor aplicado foi superior a 100% do montante inicialmente previsto, como “Manutenção das atividades administrativas Saúde”, “Prestar serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar”, “Pagamento dos Servidores da Saúde Vigilância em Saúde Vig. Epidemiológica” e “Reforma e readequação das Unidades de Saúde (TAC-acessibilidade)”.



Em relação ao **saneamento básico**, o PPA destinou R\$ 346.455.080,00, distribuídos em 5 (cinco) programas e 30 (trinta) ações, cuja execução nos 3 (três) anos de vigência do PPA detalha-se a seguir:

Tabela 06: Ações PPA 2018-2021 – Saneamento (em valores nominais)

Ações	Valor previsto no PPA (2018/2021) (R\$)	Valor Executado (2018/2020) (R\$)	Percentual executado (2018/2020) (%)
Implantação de estação de tratamento de lodo ETA Sul	920.000,00	0,00	0,0
Implantação da automação da ETA Sul	800.000,00	0,00	0,0
Construção de estação de recalque de água tratada ERAT Rio Molha	1.160.000,00	0,00	0,0
Ampliação da rede do Garibaldi	920.000,00	0,00	0,0
Implantação de rede coletora Bairro Vieira Centenário e outros	432.000,00	0,00	0,0
Ampliação e adequação ETE Figueira	1.500.000,00	0,00	0,0
Implantação do sistema de desagüe de lodo ETE Água Verde	900.000,00	0,00	0,0
Implantação e desinfecção por ultravioleta ETE Nereu Ramos	600.000,00	0,00	0,0
Construção de estação de recalque de água tratada ERAT Boa Vista	749.115,00	0,00	0,0
Implantação da estação de tratamento de lodo - ETA Central	670.000,00	0,00	0,0
Implantação da nova ETE Ilha da Figueira	10.010.000,00	0,00	0,0
Reforma e modernização de galpão para novo almoxarifado do Samae	600.000,00	0,00	0,0
Ampliação e adequação ETE Nereu Ramos	600.000,00	7.250,00	1,2
Ampliação e melhorias nas ETEs	16.675.000,00	1.257.841,98	7,5
Manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial	5.280.336,00	1.421.441,47	26,9
Implantação de Distritos de Medição e Controle DMC e Válvulas redutoras de pressão VRP	1.200.000,00	353.860,98	29,5
Implantação de gradeamento automático ETE Figueira	200.000,00	74.000,00	37,0
Capacitação de servidores Samae	555.343,00	282.052,70	50,8
Gestão de sistemas de informação Samae	1.250.000,00	718.329,11	57,5
Ampliação e melhorias de reservatórios	6.760.000,00	4.281.024,29	63,3
Pagamento dos servidores Samae	85.234.852,00	54.397.372,78	63,8
Pagamento de despesas fixas Samae	37.690.713,00	24.209.734,09	64,2
Educação e valorização da água	358.082,00	230.343,86	64,3
Implantação de sistema de tratamento de esgoto sanitário em zona rural	2.300.000,00	1.600.061,87	69,6
Hidrômetros para grandes consumidores	484.680,00	339.389,00	70,0
Manutenção das atividades técnicas e operacionais	30.580.350,00	24.365.079,89	79,7
Implantação de telemetria	840.000,00	692.177,80	82,4
Manutenção patrimonial Samae	46.099.335,00	39.516.155,09	85,7
Ampliação de redes coletoras e estações de recalque	5.600.000,00	4.861.425,55	86,8
Implantação da rede coletora Bacia 24 Parque Malwee	1.400.500,00	1.259.033,84	89,9
Implantação de reservatório de água Picolli	3.340.822,00	3.028.609,03	90,7
Publicação legal educativa informativa e de orientação social Samae	1.200.000,00	1.095.277,19	91,3
Implantação de classificador de areia ETE Figueira	185.000,00	170.000,00	91,9
Coleta e destinação de resíduos sólidos	49.429.314,00	46.198.164,98	93,5
Pagamento dos estagiários do ensino médio e superior Samae	537.600,00	539.688,37	100,4
Manutenção das atividades administrativas Samae	3.452.307,00	3.519.490,65	101,9
Ampliação e melhorias das ETAs Sistemas Independentes e Boosters	1.160.000,00	1.233.174,99	106,3
Revitalização de matas ciliares	390.000,00	476.952,65	122,3
Aquisição de equipamentos e material permanentes - Samae	3.418.653,00	4.858.228,55	142,1
Implantação da ETA Água Verde	2.650.000,00	5.666.415,76	213,8
Implantação da rede coletora Jaraguá 84 e Jaraguá 89	5.500.000,00	11.999.759,18	218,2
Ampliação e substituição de redes e ramais de água	9.473.288,00	24.234.272,03	255,8
Melhorias nas edificações da administração do Samae	353.000,00	913.575,54	258,8



Aquisição de terreno	1.000.000,00	3.813.174,40	381,3
Manutenção das atividades técnicas e operacionais Resíduos Sólidos	494.790,00	2.621.065,81	529,7
Ampliação e adequação ETE Água Verde	1.500.000,00	14.697.847,57	979,9
<b>Total</b>	<b>346.455.080,00</b>	<b>284.932.271,00</b>	<b>82,2</b>

A execução total das ações destinadas ao saneamento alcançou mais de 82% do valor inicialmente destinado no Plano Plurianual. Verifica-se, contudo, que diversas ações ainda não foram inicializadas nos 3 (três) primeiros anos de vigência do PPA 2018/2021, como a “Implantação de estação de tratamento de lodo ETA Sul”, “Implantação da nova ETE Ilha da Figueira” e “Ampliação e adequação ETE Figueira”, por exemplo. Por outro lado, o montante de recursos destinadas para a execução de outras ações foi subavaliado, visto que foram executadas acima do volume de recursos destinados no Plano Plurianual, a exemplo da “Implantação da ETA Água Verde”, “Implantação da rede coletora Jaraguá 84 e Jaraguá 89” e “Aquisição de terreno”, entre outras.

As situações descritas indicam deficiência no planejamento para a elaboração do PPA, com falhas na identificação das reais necessidades do Município em relação aos gastos com saúde e saneamento básico, o que merece a atenção do governo municipal e o acompanhamento deste Tribunal de Contas.

Destaca-se ainda que o PPA 2018-2021 de Jaraguá do Sul, que definiu valores globais esperados para as despesas com cada programa, não estabeleceu metas anuais. Nas leis orçamentárias anuais, as ações orçamentárias, que representam os bens e serviços ofertados pelo município, vinculam-se aos objetivos do plano plurianual. Ressalta-se, contudo, ser necessário que sejam estabelecidos mecanismos que permitam o gerenciamento do desempenho anual, possibilitando que o Município acompanhe o cumprimento de metas previamente estabelecidas no seu plano de médio prazo.

#### IV.1.2 Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)

A responsabilidade democrática também se verifica por meio das ações voltadas ao planejamento e à avaliação da gestão. A excelência em gestão de uma entidade, seja pública, seja privada, deve estar pautada no alcance de resultados harmonizados para todas as partes interessadas, criando valor sustentável, de forma proativa e com constância de propósitos. Trata-se do gerenciamento por meio de sistemas, processos e fatos inter-relacionados, que maximizem a contribuição dos colaboradores e promovam novos patamares de conhecimento a partir de melhorias contínuas e inovações.

Com esse propósito foram estabelecidos pelo Governo Federal “modelos de excelência em gestão”, focados em resultados e voltado para o cidadão. Como exemplo, cita-se o Modelo em Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR), do Departamento de Transferências da União, da Secretaria de Gestão do Ministério de Economia.



O Modelo MEG-TR, instituído pela Portaria n. 66/2017 e regulamentado pela Instrução Normativa n. 5, de 24 de junho de 2019, estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, devendo ser aplicado por todos os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo que recebem transferências de recursos da União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração.

O Modelo tem como base sete fundamentos interligados, quais sejam: i) governança; ii) estratégias e planos; iii) sustentabilidade; iv) compromisso com as partes interessadas; v) capital intelectual; vi) orientação por processos; e vii) geração de valor público. Orientados para a adoção de práticas que possibilitem a obtenção de resultados de excelência de desempenho e qualidade em gestão, esses fundamentos constituem um conjunto de valores e princípios que revelam padrões culturais internalizados nas entidades, expressos por meio de seus processos e resultados obtidos.

Por conta da Pandemia da Covid-19, foram estabelecidos novos prazos para os municípios encaminharem o primeiro Relatório de Melhoria da Gestão da aplicação do primeiro ciclo para validação da Coordenação da Rede +Brasil, contendo o Plano de Melhoria da Gestão-PMG e o Nível de Maturidade da Gestão. De acordo com a Instrução Normativa n. 33/2020, os novos prazos fixados consideram a população de cada município, como segue:

Tabela 07:

População	Prazo
Até 15.000 habitantes	30/09/2022
Entre 15.001 e 50.000 habitantes	31/03/2022
Superior a 50.001 habitantes	30/09/2021

No caso do município de Jaraguá do Sul, com 181.173 habitantes, o prazo para o envio das primeiras informações do MEG-TR passa a ser 30/09/2021.

O governo municipal de Jaraguá do Sul iniciou, ainda no exercício de 2019, o processo de capacitação de servidores e formou uma comissão para a implantação do MEG-Tr na Prefeitura Municipal. Segundo informações encaminhadas pelo Município, os trabalhos da comissão no exercício de 2020 foram prejudicados em decorrência da pandemia da Covid-19.

Mesmo assim, a Administração Municipal destaca que vem trabalhando na implementação de diversas ferramentas de gestão e de transparência que convergem com o desenvolvimento do Modelo de Excelência de Gestão das Transferências, quais sejam:

- Implantação do Sistema de Gerenciamento de Obras Públicas (em fase final do projeto, a ser licitado).



- Atualização e melhoramento do Portal da Transparência do Município (em execução).
- Aquisição e implantação do sistema para controlar os recursos destinados às entidades (em fase de projeto, a ser licitado).
- Novas práticas do Conselho Administrativo: Levantamento de indicadores de eficiência e metas das Secretarias (em execução).

Por fim, a unidade ressalta que em abril de 2021 foram retomadas as ações ligadas diretamente ao MEG-Tr, com vistas ao cumprimento do prazo de 30 de setembro de 2021 para a aplicação do 1º Ciclo, conforme estabelece a Instrução Normativa n. 5, de 24 de junho de 2019. O município conseguiu realizar a aplicação que está em fase de validação.

Destaca-se a importância, para o município de Jaraguá do Sul, do recebimento dos recursos repassados pelo Governo Federal, a título de Transferências Voluntárias, para a execução de políticas públicas. Durante a gestão 2017/2020 foi recebido o montante de **R\$ 9.493.715,22**, que corresponde a 0,34% da receita do município no período.

Nesse contexto, a proposta neste parecer prévio é alertar o gestor municipal para que estabeleça, no âmbito do seu Município, os instrumentos necessários para garantir uma gestão de excelência e de qualidade, voltada para resultados, para a promoção da inclusão social e para a maior participação dos cidadãos nos processos decisórios do governo, especialmente na avaliação e no controle das políticas públicas.

#### IV.1.3 Transparência da Gestão Fiscal

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000, bem como relevante aspecto da responsabilidade político democrática.

Um dos instrumentos mais conhecidos para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, definido no art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a realização de audiências públicas, durante a elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento, traduzidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento.

A disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Municípios foi definida como uma das demais formas de se assegurar a transparência em 2009, quando foi editada a Lei Complementar n. 131/2009, que promoveu alterações na redação original da LRF.

Quanto a esse aspecto, os pontos de controle avaliados pela DGO em relação ao portal da transparência do Município indicam que foram cumpridas as exigências mínimas contidas



na Lei Complementar n. 101/2000, bem como no Decreto Federal n. 7.185/2010<sup>9</sup>, que dispôs sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle no âmbito dos entes federativos, a fim de permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

Ainda, de acordo com o Mapa Brasil Transparente<sup>10</sup>, verifica-se que o município de Jaraguá do Sul atingiu a nota 7,64 de um total de 10 pontos. A avaliação realizada levou em consideração requisitos de transparência ativa e passiva e contemplou o período de agosto/2019 a setembro/2020.

Ressalta-se que a disponibilização de dados em linguagem clara e acessível a todos os tipos de público é requisito essencial para que o postulado da transparência seja de fato atendido. Dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada<sup>11</sup>, é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de mudanças por meio de políticas públicas que satisfaçam as reais necessidades da população.

Nesse contexto, mesmo tendo atendido aos requisitos mínimos previstos em lei, o Governo Municipal pode e deve aprimorar as informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais compreensíveis aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais acessível e de fácil entendimento, especialmente com relação às informações orçamentárias, financeiras e contábeis, que ainda são apresentadas de forma técnica, o que dificulta o entendimento e o acompanhamento dos gastos públicos pelo cidadão comum.

#### IV.1.4 Canais de Participação Social

Outro aspecto da responsabilidade político democrática se traduz na atuação dos Conselhos Municipais e órgãos similares. A democracia participativa estimula a multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade civil, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas, permitindo aos partícipes considerarem outros interesses, opiniões e valores, além dos seus próprios. O estabelecimento de novas conexões com a participação cidadã considera cada vez mais a participação de membros não governamentais

<sup>9</sup> Em 05 de novembro de 2020 foi editado o Decreto n. 10.540/2020, que revogou o Decreto n. 7.185/2010 e estabeleceu novas regras sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. De acordo com art. 18, parágrafo único, do novo Decreto, os entes federativos devem estabelecer, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às novas regras que devem ser observadas a partir de 1º de janeiro de 2023.

<sup>10</sup> Disponível em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/home>. Acesso em: 26 jul. 2021.

<sup>11</sup> SILVA, Carlos Roberto da. Princípio da transparência na Administração Pública. Disponível em: <https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/113024627/principio-da-transparencia-na-administracao-publica>. Acesso em: 26 jul. 2021.



organizados em subsistemas políticos, como os institutos de pesquisa, grupos de interesse, entre outros.

O que se observa, contudo, é uma participação ainda secundária do cidadão. Assim, é fundamental o estabelecimento de múltiplos canais que possibilitem a interligação de redes de interesses, permitindo que os atores sociais se manifestem por meio de instituições participativas, impulsionando e exigindo respostas do Estado e ao mesmo tempo auxiliando o governo na construção de uma sociedade mais participativa para o alcance dos resultados desejados.

Nesse contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou conselhos de políticas públicas, que são estruturas de participação cidadã destinadas a possibilitar a maior articulação na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

A Instrução Normativa n. TC-20/2015 estabelece, em seu art. 7º, inciso III e parágrafo único, que as contas apresentadas pelo prefeito Municipal devem ser acompanhadas dos pareceres de diversos Conselhos Municipais. Busca-se, de maneira geral, acompanhar a atuação desses Conselhos e a sua avaliação em relação à aplicação dos recursos públicos destinados à sua área de atuação.

A Diretoria das Contas de Governo acompanhou a remessa de arquivos com a denominação formal dos pareceres. Complementarmente, o Gabinete da Relatora buscou realizar a verificação do seu conteúdo, conforme a seguir sintetizado:

Quadro 02:

Conselho	Parecer
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24 da Lei federal n. 11.494/2007)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal de Saúde (arts. 1º, <i>caput</i> , e 2º da Lei n. 8.142/1990)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso II, da Lei Federal n. 8.069/1990)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16, inciso IV, da Lei n. 8.742/1993)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (art. 18 da Lei n. 11.947/2009)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei n. 8.842/1994)	Aprovação das contas.

Alguns dos pareceres encaminhados contemplam informações relativas ao volume de recursos aplicados e às ações executadas. No entanto, de maneira geral restringem-se às informações mínimas quanto à aprovação ou rejeição das contas.

Destaca-se que a atuação dos Conselhos Municipais é de grande relevância para a implantação e o acompanhamento de políticas públicas, bem como na verificação da regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação. Assim, é necessário que os pareceres contenham informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de



recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas e os impactos decorrentes dessas ações.

Nesse sentido, cabe recomendação aos Conselhos Municipais para que aprimorem os pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais, fazendo neles constar informações que justifiquem a sua manifestação.

Ao Gestor Municipal a recomendação é fortalecer os Conselhos Municipais no âmbito do município, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável.

Em sua manifestação (fls. 1096/1098), o Ministério Público de Contas destaca que o Parecer do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB (fls. 803/811) veio com a assinatura de apenas 7 membros. Alega que o Conselho é composto de no mínimo de 9 membros, consoante previsão do art. 24, § 1º, IV da Lei Federal n. 11.494/2007. Ressalta que tal fato seria um indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não estivesse ocorrendo a contento. Assim, propõe comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que este órgão atue como melhor entender e, no âmbito deste Tribunal, sugere a instauração de processo específico para análise da matéria pela Diretoria Técnica.

Quanto a essa questão, muito embora considere de extrema importância a atuação dos conselhos municipais, conforme já destacado anteriormente, verifico que não há exigência na norma legal de que referido Parecer deva ser obrigatoriamente assinado por todos os nove membros que compõem o Conselho.

Dessa forma, no momento, entendo mais adequado concluir-se por fazer recomendação ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) de Jaraguá do Sul, para que os conselheiros, legalmente nomeados, cumpram seu papel de representantes da sociedade e atuem efetivamente no acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo, não acolhendo, neste momento, a formação de autos apartados e comunicação ao Ministério Público Estadual, como sugere o MPC.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das outras instâncias de controle e fiscalização da gestão pública e governamental, sendo uma dimensão do controle social.

## **IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

Durante o exercício de 2020, a receita arrecadada pelo município de Jaraguá do Sul foi de R\$ 998.594.284,19 e representou 118,40% da receita prevista na Lei Orçamentária Anual.



O montante das despesas empenhadas foi de R\$ 891.791.368,33 e correspondeu 75,91% da despesa autorizada pelo Legislativo Municipal, incluídas as alterações orçamentárias realizadas no decorrer do exercício.

#### IV.2.1 Resultado Orçamentário

O confronto entre o total da receita arrecadada e da despesa realizada evidencia um superávit orçamentário de R\$ 106.801.915,86 e corresponde a 10,70% da receita do exercício. Após ajustes realizados pela Diretoria Técnica (item 3.1, quadro 02, do Relatório n. DGO – 23/2021) e a exclusão do resultado do Regime Próprio de Previdência e do Fundo de Assistência ao Servidor, tem-se um superávit orçamentário de **R\$ 29.742.322,27**.

A tabela a seguir demonstra o comportamento da receita e despesa do Município<sup>12</sup> nos últimos quatro anos (Gestão de 2017/2020) e os resultados alcançados:

Tabela 08:

Em valores nominais

Itens/Ano		2017	2018	2019	2020
1	Receita Arrecadada	608.125.099,80	644.750.964,89	757.218.662,35	814.197.534,90
2	Despesa Executada	560.415.362,33	616.142.686,92	735.113.588,93	784.455.212,63
Superávit/Déficit (1-2)		(R\$ 1.055.193,46)	47.709.737,47	28.608.277,97	22.105.073,42
Quociente (1/2) <sup>13</sup>		0,99	1,09	1,05	1,03

Obs. Valores nominais.

Fonte: Relatório n. DGO 23/2021, item 3.2, quadro 03.

Diante do resultado apurado, verifica-se o **cumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

#### IV.2.2 Resultado Financeiro

A análise da gestão financeira evidenciou um superávit financeiro acumulado de R\$ 775.750.451,23. Se excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência e do Fundo de Assistência ao Servidor, o saldo financeiro no final do exercício de 2020 totaliza R\$ 193.423.953,48.

De acordo com o Relatório Técnico (item 4.3, Quadro 12), o município de Jaraguá do Sul, tem apresentado resultados financeiros positivos ao longo dos últimos anos. Assim, considerando as informações de forma consolidada, verifica-se que as contas municipais mantêm o equilíbrio preconizado pela Lei Complementar n. 101/2000.

<sup>12</sup> No cálculo não foram considerados os valores referentes as receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência e do Fundo de Assistência ao Servidor do município, em razão de sua vinculação específica com o pagamento de aposentadoria e pensões aos segurados e de assistência médica aos servidores.

<sup>13</sup> Quando o quociente for superior a 1,00, tem-se que as receitas arrecadadas superaram as despesas empenhada no exercício, e se o resultado do indicador for menor que 1,00, as despesas realizadas no exercício foram maiores que as receitas realizadas e demonstra um desequilíbrio orçamentário.



Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do resultado financeiro<sup>14</sup> do Município nos últimos 4 anos relativos à gestão 2017/2020.

Tabela 09:

Itens/Ano		2017	2018	2019	2020
1	Ativo Financeiro	147.430.125,49	170.922.982,68	251.961.062,96	296.526.923,32
2	Passivo Financeiro	58.133.133,88	48.778.972,95	102.346.169,40	103.103.329,84
Superávit/Déficit (1-2)		89.296.991,61	122.144.009,73	149.614.893,56	193.423.593,48
Quociente (1/2) <sup>15</sup>		2,54	3,50	2,46	2,88

Fonte: Item 4.3, quadro 12 do Relatório Técnico n. 023/2021.

De acordo com os dados acima, a situação financeira é superavitária, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município. Verifica-se que, no final do exercício de 2020, o Ativo Financeiro representa 2,88 vezes o valor do Passivo Financeiro.

#### IV.2.3 Disponibilidade de Caixa por Fonte de Recursos

Em se tratando do último ano do mandato do Prefeito, a Diretoria Técnica promoveu a verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), segundo o qual é vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para o respectivo pagamento.

A apuração da disponibilidade de caixa líquida foi realizada por fonte de recursos, de acordo com a metodologia descrita no Relatório Técnico n. DGO 23/2021- item 9.

A análise apresentada pela DGO demonstra que o Poder Executivo do município de Jaraguá do Sul **não contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa**, evidenciando o cumprimento do art. 42 da LRF.

#### IV.2.4 Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

Segundo o Relatório Técnico, o Regime Próprio de Previdência de Jaraguá do Sul, gerido pelo Instituto de Seguridade dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguá do Sul (ISSEM), sofreu um processo de segregação de massas em 2014. Assim, de acordo com as informações encaminhadas, em 31/12/2019 (último exercício avaliado), a situação do Fundo Previdenciário é de equilíbrio atuarial, o que significa que em 2020 as obrigações

<sup>14</sup> Não foi considerado o resultado financeiro do Regime Próprio de Previdência e Fundo de Assistência ao Servidor do município, cujos recursos se destinam exclusivamente ao pagamento de despesas previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores.

<sup>15</sup> Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00 é um indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.



futuras do RPPS estavam cobertas pelo rol de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado.

No que se refere ao Fundo Financeiro, o relatório atuarial aponta desequilíbrio no último exercício avaliado, o que indica que em 2020 as obrigações futuras desse Fundo não estavam cobertas pelo conjunto de ativos financeiros e recebíveis no montante indicado, sendo que essa insuficiência financeira deverá ser integralmente suportada pelo Ente municipal à medida em que for sendo demandado.

No que se refere ao desequilíbrio do Fundo Financeiro, o Ministério Público de Contas sugere a autuação de processo específico no âmbito deste Tribunal para análise da matéria. Contudo, como bem destacou a Diretoria Técnica, é da natureza desse tipo de Fundo a existência de desequilíbrio atuarial.

O Fundo Financeiro é tratado sob o regime financeiro de repartição simples, em que as contribuições previdenciárias dos ativos pagam os benefícios dos inativos e eventual insuficiência financeira deve ser suportada pelo Ente Municipal. Assim, a insuficiência financeira é inevitável, pois os aposentados dessa massa aumentam e os ativos diminuem.

Por essas razões deixo de acolher a sugestão do *parquet* ministerial.

#### IV.2.5 Conformidade Constitucional e Legal

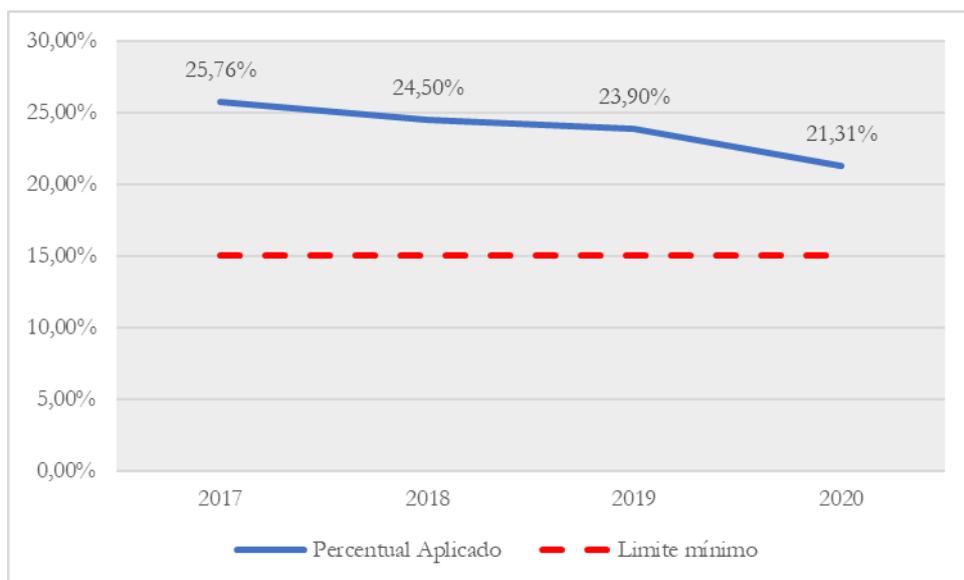
Na análise realizada pela Diretoria de Contas de Governo, verifica-se que o acompanhamento dos limites mínimos de gastos com a educação e saúde, assim como os limites máximos relativos aos gastos com pessoal, apresentou os seguintes resultados:

- a) **Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde – art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT.**

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **21,31%**.

O gráfico a seguir apresenta em termos percentuais o volume de recursos aplicados em saúde durante os últimos quatro anos que correspondem à gestão de 2017/2020.

**Gráfico 02– Percentuais aplicados em ações e serviços de saúde – gestão 2017/2020**



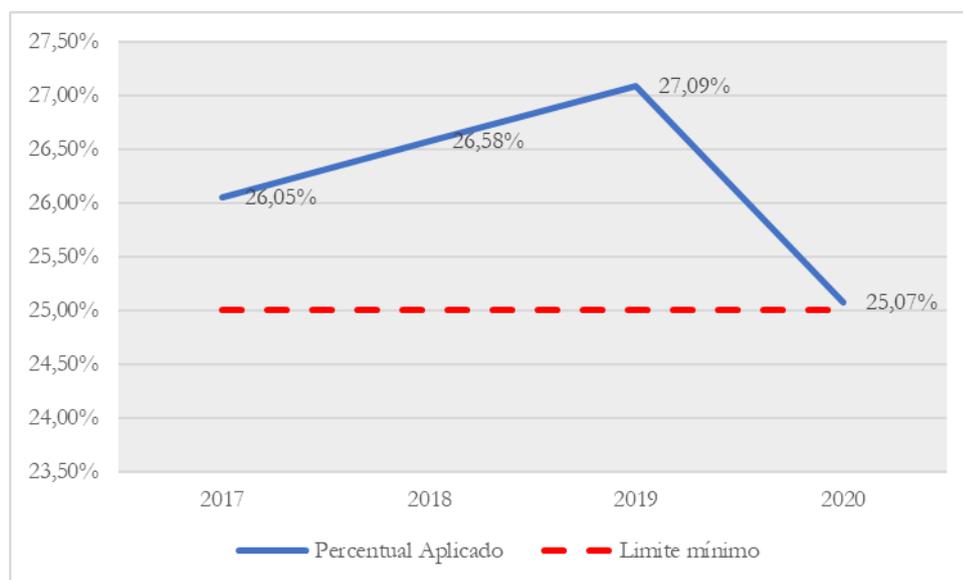
Fonte: Relatório Técnico n. DGO 23/2021 (item 5.1)

### b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art. 212 da Constituição Federal.

O gasto mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** foi atendido, com a aplicação de **25,07% no exercício de 2020**.

Analisando a série histórica de aplicação em gastos com a Educação, verifica-se que, durante a gestão de 2017/2020, o Município vem cumprindo o limite estabelecido na Constituição Federal de 1988.

**Gráfico 03 – Percentuais aplicados em Educação – gestão 2017-2020**





Fonte: Relatório Técnico n. DGO 23/2021 (item 5.2)

### c) FUNDEB - Lei n. 11.494/2007

Em relação aos recursos do **Fundeb**, verificou-se a aplicação de **68,14%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no art. 22 da Lei n. 11.494/2007.

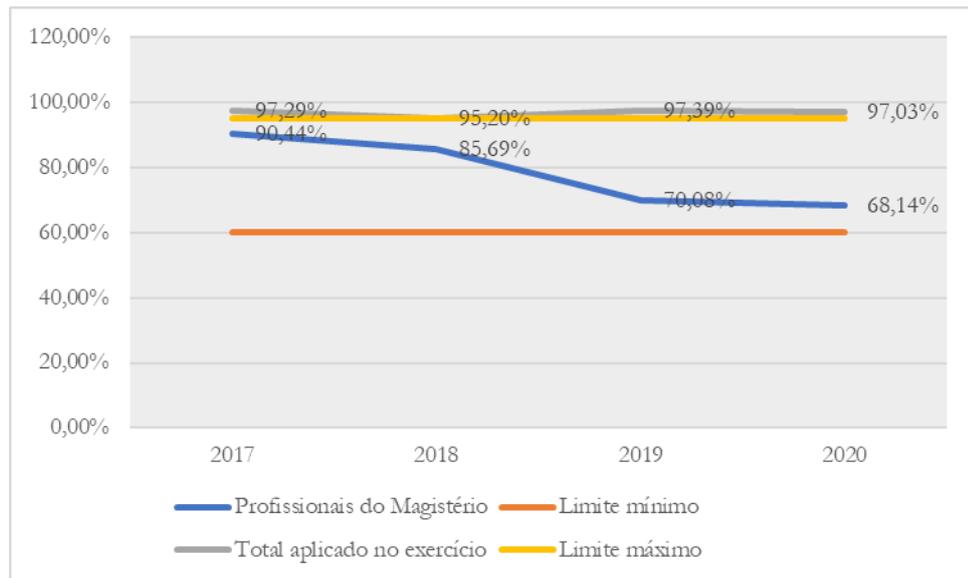
Por outro lado, do montante dos recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2020, foram aplicados **97,03%**, portanto, **acima** do limite de 95,00% estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007.

Com relação aos recursos do Fundeb remanescentes do exercício de 2019, a DGO apurou que o Município utilizou no primeiro trimestre de 2020, mediante a abertura de crédito adicional, apenas parte do saldo anterior, em descumprimento ao disposto no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

Verifico que, do saldo remanescente do exercício anterior, foi utilizado, por meio da abertura de crédito adicional, o montante de R\$ 2.224.677,40, que representa 85,35% do total disponível de R\$ 2.606.538,42, evidenciando uma diferença de R\$ 381.861,02 não contemplada pelo referido decreto. Para o Ministério Público de Contas, a irregularidade deve ser objeto de análise em processo específico pela Diretoria Técnica e comunicada ao MPSC para as medidas cabíveis. Contudo, considerando o princípio da materialidade e a economia processual, entendo que é suficiente a formulação de recomendação ao gestor municipal para que atente para a correta utilização dos recursos do FUNDEB, nos termos estabelecidos no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

O gráfico seguir contempla a aplicação dos recursos do FUNDEB nos 4 anos de mandato do titular das contas em análise:

**Gráfico 04 – Evolução dos Gastos com Fundeb – gestão 2018/2020**



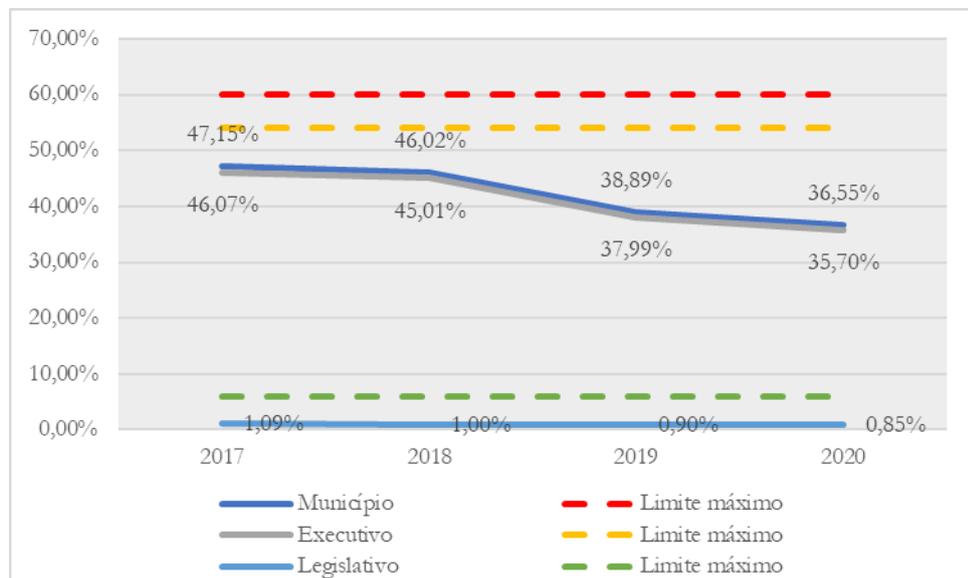
Fonte: Relatório Técnico n. DGO 23/2021 (item 5.2)

#### d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual destes em relação à Receita Corrente Líquida do Município foi de **36,55%**, sendo **35,70%** no Poder Executivo e **0,85%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o **cumprimento** do parâmetro estabelecido pela LRF.

A evolução dos gastos com pessoal durante os exercícios de 2017 a 2020, que corresponde ao período da gestão do titular das contas objeto de análise, está contemplada no gráfico que segue:

Gráfico 05 – Percentual de Gastos com Pessoal – gestão 2017/2020





Fonte: Relatório Técnico n. DGO 23/2021 (item 5.3)

Verifica-se que o percentual de gastos com pessoal em relação a receita líquida do Município diminuiu gradativamente durante os quatro anos analisados e no último ano de mandato foi registrado seu menor índice.

#### IV.2.6 Comportamento da Receita de acordo com a origem

A tabela a seguir sintetiza a execução da receita orçamentária do Município, evidenciando o montante previsto e arrecadado, bem como a participação de cada receita em relação ao montante arrecadado.

Tabela 10: Receita por Origem de Recursos:

Receita por Origem	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% arrecadado	% sobre a Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Receita Tributária: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.975.118,00	149.184.021,77	113,04	15,82	14,94
Receita de Contribuições	45.324.855,00	53.857.820,44	118,83	5,71	5,39
Receita Patrimonial	60.775.729,00	82.710.062,62	136,09	8,77	8,28
Receita de Serviços	84.843.087,00	91.020.113,93	107,28	9,65	9,11
Transferências Correntes	414.615.961,00	491.229.356,48	118,48	52,08	49,19
Outras Receitas Correntes	20.703.961,00	22.634.383,23	109,32	2,40	2,27
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	55.211.404,00	52.628.863,63	95,32	5,58	5,58
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>813.450.115,00</b>	<b>943.264.622,10</b>	<b>115,96</b>	<b>100,00</b>	<b>94,46</b>
Operações de Crédito	15.534.182,00	50.745.656,38	326,67	91,72	5,08
Alienação de Bens	236.044,00	71.420,12	30,26	0,13	0,01
Amortização de Empréstimos	408.722,00	421.230,52	103,06	0,76	0,04
Transferências de Capital	13.813.016,00	4.090.355,07	29,61	7,39	0,41
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>29.991.964,00</b>	<b>55.328.662,09</b>	<b>184,48</b>	<b>100,00</b>	<b>5,54</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>843.442.079,00</b>	<b>998.593.284,19</b>	<b>118,40</b>	-	100,00

Fonte: Relatório Técnico n. 23/2021, item 3.3, Quadro 04.

Verifica-se que as transferências correntes representam 52,08% do volume de recursos que compõem a receita corrente e 49,19% em relação ao total arrecadado no exercício, evidenciando, portanto, o maior volume de recursos que ingressaram nos cofres municipais no ano de 2020. A receita tributária, resultante da arrecadação realizada no âmbito do próprio Município, foi da ordem de 15,82% do total da receita corrente do exercício em análise.

De acordo com o Relatório Técnico, a evolução da receita tributária em relação ao total da receita corrente do Município está em decréscimo, passando de 17,03% em 2016 para 15,66% no exercício de 2020. Contudo, os índices apurados estão acima da média dos municípios catarinenses e da região da AMVALI. Com relação ao IPTU, houve um aumento significativo na arrecadação na gestão de 2017/2020, o que mantém o município de Jaraguá do Sul acima das médias regional e estadual, levando em consideração o valor *per capita* arrecadado.



#### IV.2.7 Alocação de recursos por funções de governo

A análise das despesas por funções demonstra quanto o governo municipal gastou em suas áreas de atuação, como educação, saúde, saneamento, agricultura etc. Essas diferentes funções agregam os gastos de acordo com parâmetros predefinidos e permitem averiguar a ordem de importância ou as prioridades definidas pelo governo municipal.

De acordo com a tabela a seguir, verifica-se que durante o exercício em análise as despesas realizadas pelo município de Jaraguá do Sul totalizaram R\$ 891.791.368,33 o que representa apenas 75,91% do orçamento aprovado de R\$ 1.174.765.796,97 (incluindo as alterações orçamentárias), e estão assim distribuídas:

Tabela 11 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada

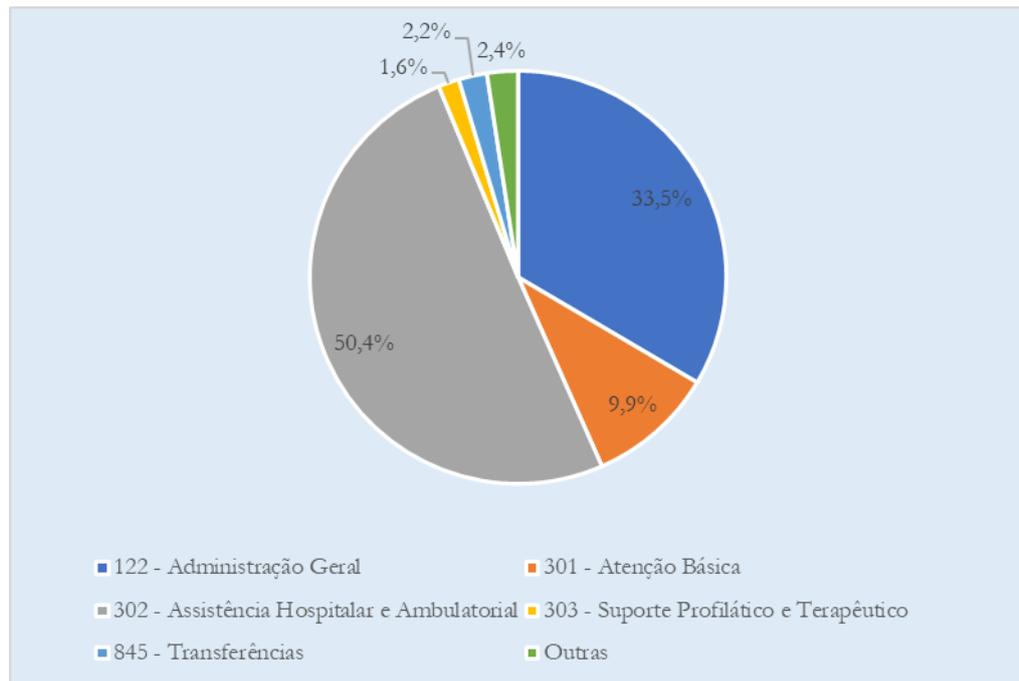
Despesas por função de governo	Autorização (R\$)	Execução (R\$)	% executado	% executado em relação ao total da despesa
01-Legislativa	12.260.000,00	8.923.823,68	72,79	1,00
03-Essencial à Justiça	355.211,50	283.970,43	79,94	0,03
04-Administração	50.221.321,18	42.600.613,47	84,83	4,78
06-Segurança Pública	7.052.925,37	4.538.144,21	64,34	0,51
08-Assistência Social	70.582.484,59	57.504.756,92	81,47	6,45
09-Previdência Social	74.873.191,88	70.032.692,64	93,54	7,85
10-Saúde	247.863.169,64	211.314.109,95	85,25	23,70
11-Trabalho	1.006.000,00	212.573,75	21,13	0,02
12-Educação	200.038.455,32	168.017.475,87	83,99	18,84
13-Cultura	13.534.565,93	5.636.991,84	41,65	0,63
14-Direitos da Cidadania	523.600,00	431.733,40	82,45	0,05
15-Urbanismo	230.109.380,94	145.063.304,08	63,04	16,27
16-Habitação	4.424.038,47	3.733.379,89	84,39	0,42
17-Saneamento	108.864.373,43	96.449.640,09	88,60	10,82
18-Gestão Ambiental	3.115.140,00	2.637.304,57	84,66	0,30
19-Ciência e Tecnologia	1.299.000,00	813.962,68	62,66	0,09
20-Agricultura	4.675.215,68	4.381.709,62	93,72	0,49
22-Indústria	2.996.813,35	1.731.362,12	57,77	0,19
23-Comércio e Serviços	4.640.528,56	580.500,62	12,51	0,07
27-Desporto e Lazer	23.494.862,18	16.241.550,28	69,13	1,82
28-Encargos Especiais	54.220.518,95	50.661.768,22	93,44	5,68
99-Reserva de Contingência	58.615.000,00	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.174.765.796,97</b>	<b>891.791.368,33</b>	<b>75,91</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Relatório Técnico n. 023/2021, item 3.3, Quadro 06.

Em termos gerais, verifica-se que o setor de saúde recebeu a maior fatia de recursos no orçamento municipal em 2020 (21,02%), seguido pelas áreas de urbanismo e educação, que receberam, respectivamente, um volume de recursos do Poder Público de 19,59% e 17,03% do total orçado para o exercício. Do montante previsto, foram executados, pelo poder executivo municipal, respectivamente, 85,25%, 63,04% e 83,99%.

Na **saúde**, os gastos do governo municipal entre o período de 2017 e 2020 foram direcionados principalmente para o atendimento dos programas de atenção básica à saúde e à assistência hospitalar e ambulatorial e para o setor administrativo.

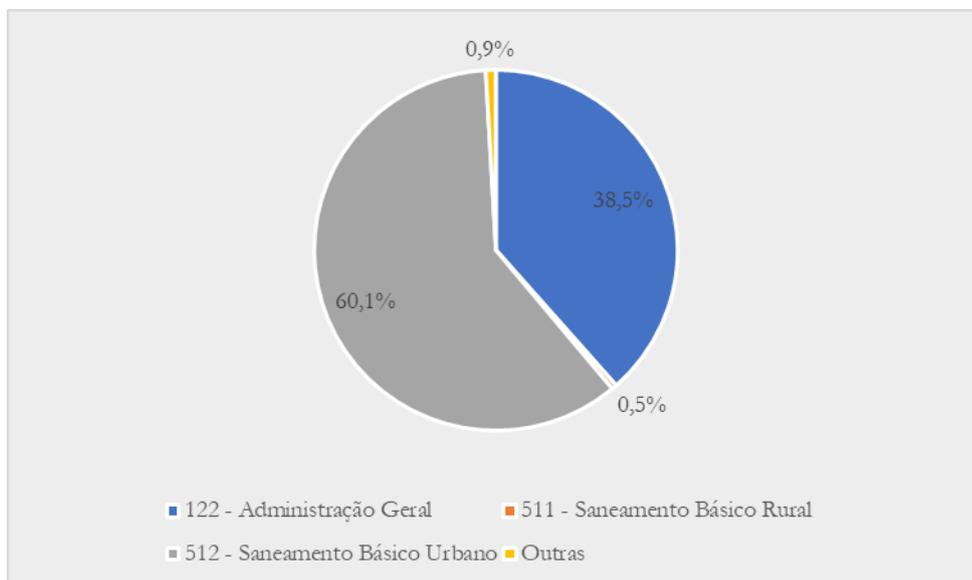
#### Gráfico 06 - Percentual empenhado em saúde por subfunção – 2017/2020



Fonte: Sistema e-Sfinge

Com relação ao **saneamento básico**, o gráfico a seguir detalha os investimentos realizados a nível de subfunção de governo ao longo da gestão 2017/2020:

**Gráfico 07 - Percentual empenhado em saneamento por subfunção – 2017/2020**



Fonte: Sistema e-Sfinge

#### IV.2.8 Despesas realizadas no combate à Pandemia da Covid-19

De acordo com a Diretoria Técnica, o município de Jaraguá do Sul realizou despesas durante o exercício de 2020, no montante de R\$ 36.194.949,11, para enfrentamento da



Pandemia da Covid19, o que corresponde a 3,62% do total da receita do Município no mesmo período.

No que se refere aos recursos previstos na Lei Complementar n. 173/2020<sup>16</sup>, art. 5º, I, “b” e II, “b”, o Município recebeu do governo federal R\$ 2.594.404,80 destinados a ações de saúde e assistência social (FR 52 Covid-19) e R\$ 19.468.204,61 sem destinação específica (FR 53 covid-19).

No levantamento realizado, o corpo instrutivo<sup>17</sup> identificou que os recursos contabilizados na Fonte 52 não foram utilizados no exercício de 2020; e do montante transferido ao Município sem destinação específica somente 53,32% foram aplicados pelo governo municipal dentro do exercício em que foram recebidos.

Contudo, ressalto que as informações trazidas nestes autos são de natureza meramente quantitativa e não contemplam uma análise mais aprofundada com relação à qualidade das despesas realizadas, o que pode ser realizado, se necessário, em momento futuro e oportuno pela Diretoria Técnica competente deste Tribunal de Contas.

#### **IV.2.9 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas**

A irregularidade apontada no item 11.2.3 do relatório técnico refere-se à desconformidade de natureza contábil e orçamentária. Em que pese tais restrições no balanço apresentado pelo Município, no caso sob exame, não foram apresentados, num primeiro momento, valores significativos, capazes de comprometer a estrutura financeira e orçamentária, não prejudicando, portanto, a consistência do balanço geral anual apresentado.

Dessa forma, entendo que a questão pode ser objeto de recomendação ao setor contábil do Município para que observe a correta contabilização dos recursos advindos de emendas parlamentares e evite a ocorrência de situações dessa natureza.

Com relação ao atraso de remessa da Prestação de Contas do Prefeito, item 11.2.1 do relatório de instrução, verifico que o encaminhamento das informações foi finalizado em 12/03/2021 (fls. 2 a 4) e, segundo o disposto na Instrução Normativa N.TC 0020/2015, art. 7º, a prestação de contas do prefeito deve ser remetida até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente.

Verifica-se, portanto, que se trata de um atraso de apenas 12 (doze) dias, o que não prejudicou a análise das contas do Município por este Tribunal de Contas. O caso pode ser objeto de recomendação ao gestor municipal, conforme pontuou o Ministério Público de Contas.

<sup>16</sup> Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

<sup>17</sup> Item 10, quadro 23 do Relatório Técnico n. DGE 23/2021.



Em seu parecer, o Procurador de Contas (Parecer MPC/DRR/1729/2021) solicita o retorno da análise das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente. A matéria é, por certo, relevante e merece tratamento prioritário como temática a ser incluída nos planejamentos de fiscalização desta Corte de Contas. Contudo, o instrumento processual adequado deve obedecer aos atos normativos internos, sobretudo os termos estabelecidos pelo art. 32 da Resolução n. TC-0149/2019.

### **IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Gerar valor público é oferecer respostas efetivas frente a necessidades ou demandas coletivas, desejadas politicamente, cujos resultados atendem aos interesses e às expectativas dos beneficiários<sup>18</sup>. Trata-se, portanto, de oferecer aquilo que realmente contribui para melhorar a vida do cidadão.

Ao definir as políticas públicas a serem executadas, o gestor deve estabelecer com clareza o resultado a ser alcançado, qual o valor público que será oferecido e para quem deve esse valor ser direcionado. Surge aí, a necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática e que impõe ao controle o dever de desenvolver um novo modelo para a avaliação dos programas governamentais.

Assim, o exame das contas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias, relativas a despesas e receitas, devendo avançar para esclarecer à sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Com esse fim, torna-se imprescindível o acompanhamento das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio. O controle do atendimento de diretrizes, objetivos e metas é realizado por meio de indicadores previamente estabelecidos e se mostra fundamental para o acompanhamento da execução da agenda local e global. Além disso, os resultados apresentados pelo Município em termos de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) ou de Índice Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS) e no que se refere à taxa de mortalidade infantil ou à expectativa de vida, também decorrem dessas políticas públicas.

Assim, a seguir são apresentados alguns indicadores municipais nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, segurança e gestão, os quais evidenciam o cumprimento ou não de metas estabelecidas em leis e planos nacionais, bem como na agenda internacional. Destaca-se a sua importância não apenas para a verificação da efetividade das ações

<sup>18</sup> TEIXEIRA, Vilmar Agapito. Criando Valor Público – Gestão Estratégica no TCU. Página de Liderança, Brasília, 01 out 2012. Disponível em 2012: [http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/educacao\\_corporativa/lideranca](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/educacao_corporativa/lideranca). Acesso em: 23 jun. 2021.



desenvolvidas até o momento, mas também para que o planejamento das ações futuras contemple políticas públicas baseadas nas evidências disponíveis.

#### IV.3.1 Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas

O planejamento e a avaliação das políticas públicas são etapas essenciais para a sua efetividade. No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203/2017 trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. Tão importante quanto a análise *ex post* é a análise *ex ante* das políticas públicas, pois, como prática da boa governança, corrobora a importância de mensuração do impacto sistêmico das políticas públicas. Planejar e avaliar os possíveis impactos da aplicação dos recursos públicos contribui para evitar desperdícios, mau uso ou uso inadequado e ilegítimo dos recursos que são de todos.

O Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (Ipea) desenvolveu um Guia Prático de Análise *Ex Ante*<sup>19</sup> para a avaliação prévia de políticas públicas, que pode servir de modelo também para o âmbito municipal. O guia propõe a realização de oito etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento, de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.<sup>20</sup> Cada etapa é desdobrada em questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas. Com o objetivo de divulgar e contribuir para o planejamento municipal das políticas públicas, consta no **Anexo II** desta proposta de voto o *check list* do guia prático federal.

Por outro lado, também cabe ao Tribunal de Contas colaborar com estudos que antecedam a realização de políticas públicas municipais, com a identificação da avaliação de impacto, a verificação da fidedignidade das informações, a verificação da aderência da execução ao programa previsto no planejamento, entre outras medidas, para o alcance de melhores políticas, ações e programas no âmbito municipal.

A participação dos sistemas de controle é de máxima relevância nesse processo de integração da governança multinível, de modo a tornar exequível a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo de Pessoas e Regiões. Cabe aos órgãos de controle atuar não apenas por meio do poder repressor, mas também por meio de medidas preventivas que visem contribuir para o aprimoramento da governança pública e a construção de um modelo de gestão de excelência.

<sup>19</sup> O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

<sup>20</sup> Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em:

[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319\\_avaliacao\\_de\\_politicas\\_publicas.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf)

Acesso: 14 set. 2020.



No que se refere propriamente à avaliação de políticas públicas o TCU editou em 2020 o Referencial de Controle de Políticas Públicas<sup>21</sup> (Portaria – TCU n. 1888/2020) que pode servir de orientação para o Município.

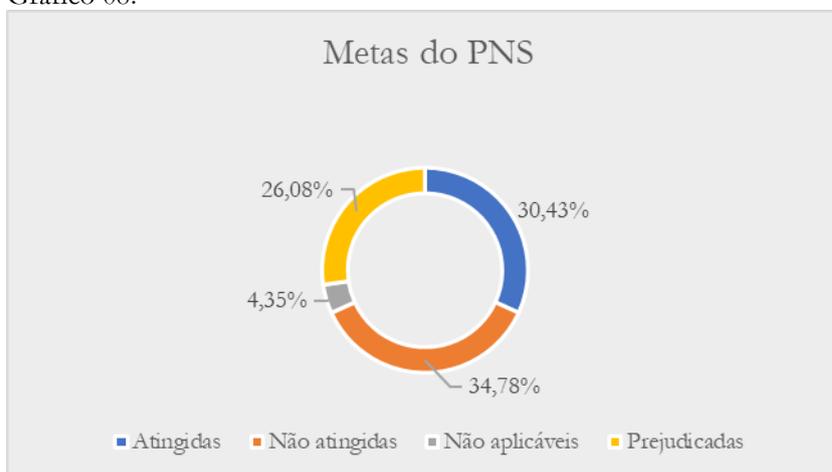
#### IV.3.2 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

As diretrizes, objetivos e metas do PNS para o período de 2017-2021 foram estabelecidas por meio de Pactuação Interfederativa, ou seja, entre os três níveis de governo, e contemplam a constituição de redes de atenção à saúde. Em reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite<sup>22</sup> foram definidos ainda 23 indicadores para o acompanhamento, conforme Resolução n. 08, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016.

Os resultados obtidos em relação aos indicadores pactuados pelo Município são informados pelo próprio ente municipal e validados, na sequência, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde. Tratam-se, assim, de informações advindas do próprio Município, cuja consistência pode posteriormente ser objeto de controle pelo Tribunal de Contas.

Conforme análise detalhada constante do quadro 21, item 8.1, do Relatório Técnico, no exercício de 2020, o município de Jaraguá do Sul atingiu 30,43% das metas pactuadas e não atingiu 34,78% dessas metas. As demais foram consideradas não aplicáveis (4,35%) ou prejudicadas (26,08%).

Gráfico 08:



Constata-se, assim, um *déficit* entre as metas pactuadas e os resultados obtidos pelo município de Jaraguá do Sul, questão que não pode ser dissociada do elevado número de casos em que o Município não pontuou o indicador ou não informou o resultado atingido,

<sup>21</sup> Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/referencial-de-controle-de-politicas-publicas.htm>. Acesso em 21 set. 2021.

<sup>22</sup> Lei Federal n. 12.466/2011 e Decreto n. 7.508/2011.



o que enseja recomendação ao governo municipal para que atente ao cumprimento das metas pactuadas pelo Município.

Ressalta-se que as metas estabelecidas para o Município de Jaraguá do Sul por meio do Plano Nacional de Saúde estão alinhadas com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 da Agenda 2030 da ONU, na medida em que ambos estabelecem mecanismos para assegurar às pessoas uma vida mais longa e em melhores condições, seja por meio da ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade, seja por meio da oferta de sistemas de esgoto sanitário, água potável, alimentação saudável, entre outros.

#### IV.3.3 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

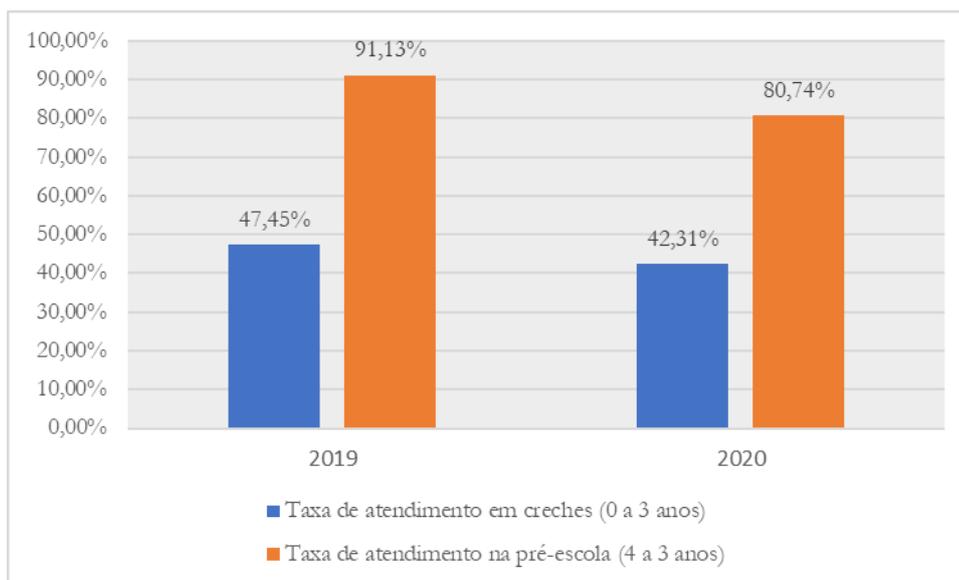
O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. A Meta 1 do Plano, cujo atingimento vem sendo acompanhado pelo Tribunal de Contas, objetiva:

- i) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e
- ii) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Município, foram calculadas as taxas de atendimento em creche e pré-escola em 2020. Ressalta-se que os dados populacionais utilizados nos cálculos realizados pelo Tribunal foram estimados a partir das informações registradas no último censo realizado em 2010 e atualizados com base nos registros do Ministério da Saúde referentes a nascidos vivos e óbitos, podendo, portanto, haver divergências entre as projeções e o número efetivo de crianças a serem atendidas. Ainda assim trata-se de informações relevantes, que situam o Município em relação ao cumprimento do PNE.

A taxa estimada de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade na pré-escola foi de 80,74%, o que demonstra que o Município ainda não havia atendido a primeira parte da meta, cuja conclusão estava prevista para ocorrer em 2016. Já a taxa de atendimento estimada de crianças de 0 a 3 em creches municipais foi de 42,31%, o que também não atende à primeira parte da meta. Tratando-se de um Município de médio porte, esses percentuais demonstram que um número razoável de crianças não está sendo atendido.

**Gráfico: 09 – Taxa de atendimento em creches e pré-escola: 2019-2020.**



Fonte: Itens 8.2.2 e 8.2.3 do Relatório Técnico n. 23/2021.

Verifico que, se comparado ao exercício de 2019, em termos percentuais, houve uma diminuição na taxa de atendimento em creches e na taxa de matrículas da pré-escola.

A Meta 1 do PNE alinha-se aos propósitos estabelecidos na Meta 4.2 do ODS 4 da Agenda 2030 da ONU, na medida em que ambas buscam garantir o acesso à educação infantil e o cuidado com a primeira infância. Ainda que os períodos de abrangência não sejam os mesmos, tanto as metas do PNE (2014-2024) quanto as metas da Agenda da ONU (2015 – 2030) convergem para uma mesma questão: diminuir as desigualdades educacionais.

Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para ampliar o atendimento para contemplar todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4. Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal e na AGENDA 2030.

#### IV.3.4 Saneamento Básico

A Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil e reafirmou o protagonismo dos municípios no que diz respeito aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Foi previsto prazo para o cumprimento de metas de universalização do atendimento em relação aos serviços de água potável e de coleta e tratamento de esgotos, o que, somado à essencialidade desses serviços, demanda atenção e ações efetivas dos gestores municipais para superar as lacunas existentes.

Verifica-se que, no município de Jaraguá do Sul, o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) foi instituído por meio da Lei n. 6.529/2012, de 20 de novembro de 2012, e



atualizado em 2017, por meio da Lei n. 7.483/2017. No Município o serviço de distribuição de água potável, esgoto sanitário, coleta de resíduos sólidos e drenagem pluvial é realizado desde 1968 pela autarquia municipal Samae (Sistema Municipal de água e Esgoto).

De acordo com as informações encaminhadas pelo governo municipal, 99,8% da população foi atendida com abastecimento de água no ano de 2019 e 84,8% com esgotamento sanitário. No exercício de 2020, o contingente atendido com abastecimento de água permaneceu o mesmo (99,8%) e o acesso a rede de esgoto sanitário aumentou para 89,0%.

Tabela 12:

Grupos	Percentual atendido		ODS 6
	2019	2020	
População atendida com serviço de água	99,8%	99,8%	Meta 6.1
População atendida com esgotamento sanitário	84,8%	89,0%	Meta 6.2

Tanto a lei que estabeleceu o novo marco legal do saneamento básico no Brasil quanto o Plano Municipal de Saneamento Básico de Jaraguá do Sul convergem para as metas estabelecidas no ODS 6 da Agenda 2030, a qual busca assegurar a disponibilidade e a gestão responsável de água e saneamento para todos, propondo que o atendimento de água potável e o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos sejam universalizados até 2030.

Sendo assim, não obstante os bons números apresentados pelo município de Jaraguá do Sul em relação à população com acesso à água tratada, o Município ainda tem desafios a vencer, visto que o acesso aos serviços de esgotamento sanitário ainda não alcança todos os moradores locais, o que enseja recomendação ao gestor municipal.

#### IV.3.5 Políticas Públicas para a Prevenção de Mortes

Mortes evitáveis ou reduzíveis são aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, com ações efetivas de serviços de saúde, que sejam acessíveis para todos a qualquer tempo e em qualquer lugar. Podem estar relacionadas a questões de saúde física e mental, como diabetes, alcoolismo e suicídio, mas também podem envolver situações de violência, como feminicídio.

Os governos municipais têm um papel fundamental no estabelecimento de políticas públicas com vistas a mitigar as mortes consideradas prematuras e que podem ser evitadas. Trata-se do fornecimento de serviços de saúde, assistência social e infraestrutura, que se traduzem na oferta de água potável, rede de esgoto, alimentação saudável, prática de atividades esportivas, assistência médica, psicológica, entre outros e que garantem às pessoas melhores condições de vida e por muito mais tempo.



Uma das formas de verificar a efetividade das ações realizadas pelo governo municipal é a análise dos números e das causas relacionadas às mortes ocorridas em determinado período, em especial quando se trata de causas evitáveis. O objetivo é chamar a atenção dos gestores municipais da importância de conhecer quais as causas de morte que predominaram em seu município, para servir de ferramenta para a proposição de políticas públicas voltadas para o enfretamento e a mitigação dessas mortes.

De acordo com as informações divulgadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES)<sup>23</sup>, durante os últimos 6 (seis) anos, foram registradas 2072 mortes no município de Jaraguá do Sul, descritas na íntegra no Anexo III da presente proposta de Parecer Prévio. Segundo esses registros, um número expressivo de casos ocorreram em decorrência de causas evitáveis, dentre as quais destacam-se as seguintes situações:

Tabela 13:

Causa/Evitabilidade	Número de Ocorrências						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Tuberculose	0	0	0	1	0	1	2
Aids	8	9	9	6	3	7	42
Anemias	3	2	2	1	3	1	12
Diabetes mellitus	31	35	38	22	35	35	196
Desnutrição	1	5	0	0	1	0	7
Alcoolismo	2	1	2	2	6	1	14
Infarto agudo do miocárdio	32	33	27	32	18	28	170
Cirrose e doenças crônicas fígado	4	5	3	7	9	16	44
Doenças hipertensivas	49	42	53	33	21	31	229
Acidentes de trânsito transporte	34	39	35	27	21	29	185
Quedas	11	12	8	5	14	10	60
Suicídios	12	10	15	16	10	14	77
Homicídios	3	9	7	6	8	3	36
Total	190	202	199	158	149	176	1074

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 14 set. 2021.

Com relação ao suicídio, observa-se que a Lei (federal) n. 13.819/2019 instituiu a Política Nacional de Prevenção da automutilação e do suicídio, cuja implementação se dá em cooperação com o Município. Conforme se extrai dos dados da Secretaria de Estado da Saúde, houve um significativo aumento (40%) dos casos no ano de 2020. Sendo assim, cabe ao governo municipal intensificar as ações de prevenção para mitigar cada vez mais as mortes causadas por suicídio em Jaraguá do Sul.

Outra causa de morte que deve ser combatida é o feminicídio, incluído no rol de crimes hediondos em 2015, por meio da Lei n. 13.104 de 09 de março de 2015. Nesse aspecto, segundo informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, foram registradas 5 (cinco) mortes por feminicídio no município de Jaraguá do Sul no período de 2017 a 2020, uma dessas ocorrências foi no exercício em análise.

<sup>23</sup> Os números de óbitos foram coletados a partir da base de dados do Sistema TABNET, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina no endereço eletrônico [www.tabnet.dive.sc.gov.br](http://www.tabnet.dive.sc.gov.br), e por meio das informações encaminhadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.



#### IV.3.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço conjunto de governos, empresas, instituições e sociedade civil para o seu alcance. Com o lema “Não Podemos Deixar Ninguém para Trás”, buscam transformar em realidade o desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo.

Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS abordam os principais desafios para o desenvolvimento sustentável do país e do mundo, como o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente. Referem-se a temas cruciais para os Municípios, com visões de futuro que devem orientar a gestão pública sob os seguintes aspectos:

Quadro 03:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	
ODS 1	Por fim à pobreza, em todas as suas formas
ODS 2	Acabar com fome, e estimular uma agricultura sustentável
ODS 3	Garantir uma vida saudável e promover bem-estar a todos
ODS 4	Garantir uma educação que inclua a todos, equitativa e de qualidade e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos
ODS 5	Alcançar a igualdade entre homens e mulheres
ODS 6	Garantir acesso à água e a saneamento para todos
ODS 7	Garantir acesso à energia limpa
ODS 8	Garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável
ODS 9	Promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura
ODS 10	Reduzir as desigualdades no país
ODS 11	Garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis
ODS 12	Garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis
ODS 13	Adotar medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos
ODS 14	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos
ODS 15	Proteger a vida sobre a terra
ODS 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todos
ODS 17	Fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias

Destaca-se que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) adequou os ODS à realidade brasileira<sup>24</sup>, considerando as estratégias, os planos e os programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

<sup>24</sup> BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Agenda 2030: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em:



Muito mais que um compromisso com o país e o mundo, a Agenda 2030 é uma oportunidade de convergência de políticas públicas. O alinhamento da agenda municipal com os objetivos internacionais é responsabilidade dos governantes municipais, que têm papel fundamental no processo, como formuladores de políticas públicas, prestadores de serviços, propulsores de inovações e tecnologias, bem como tomadores de decisões que gerem resultados positivos e possibilitem o cumprimento das metas estabelecidas na agenda internacional. Abre-se também a oportunidade para que os gestores municipais assumam protagonismo em relação aos indicadores-chave legitimados, fidedignos e mensuráveis<sup>25</sup>, que possibilitam o acompanhamento dos resultados das ações desenvolvidas, bem como o exame das despesas públicas sob o viés da qualidade do gasto público.

A análise das metas da Agenda 2030 tem como finalidade conferir visibilidade aos resultados alcançados pelo município e, se for o caso, propor recomendações ao gestor municipal para que adote providências com vistas ao alcance das respectivas metas. No exame da presente prestação de contas, o enfoque foi direcionado para os ODS 3, ODS 4, ODS 5, ODS 6, ODS 11 e ODS 16, em especial com relação às metas abaixo especificadas. Assim, com base nas informações constantes dos autos, na análise realizada pelo corpo instrutivo e em informações complementares, que foram levantadas pelo gabinete da Relatora, o quadro a seguir traz informações sobre o alcance das metas da Agenda 2030 pelo município de Jaraguá do Sul.

Quadro 04:

<b>Meta</b>	<b>Indicador de referência</b>	<b>Especificação (em números absolutos) em 2020</b>	<b>Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores</b>
<b>3.2</b> Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos por mil nascidas vivas.	29 ocorrências	12,0 mortes por mil nascidos vivos
<b>3.4</b> Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes.	14 ocorrências	7,7 mortes por 100 mil habitantes

[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801\\_ods\\_metas\\_nac\\_dos\\_obj\\_de\\_desenv\\_susten\\_propos\\_de\\_adequa.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf). Acesso em: 14 set. 2020.

<sup>25</sup> Atente-se para a Plataforma Digital dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável disponibilizada pelo IBGE. Disponível em: <https://ods.ibge.gov.br/>. Acesso em: 14 set. 2020.



<b>3.5</b> Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool	Mortes em decorrência de alcoolismo/drogas por 100 mil habitantes.	16 ocorrências	8,8 mortes por 100 mil habitantes
<b>3.6</b> Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito	Número de mortes em decorrência de acidente de trânsito	29 ocorrências	16,0 mortes por 100 mil habitantes <sup>26</sup>
<b>4.2</b> Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.	Acesso à Educação Infantil (Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE)	0 a 3 anos	Taxa de atendimento de 42,31%
		4 a 5 anos	Taxa de atendimento de 80,74%
<b>5.2</b> Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.	Mortes por Femicídio por 100 mil habitantes.	1 ocorrência	0,6 mortes por 100 mil habitantes
<b>6.1</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos.	Proporção da população atendida com serviços de água potável.		99,8% da população atendida
<b>6.2</b> Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.		89,0% da população atendida.
<b>11.3</b> Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as Unidades da Federação.	Plano Diretor participativo e atualizado.		Possui Plano Diretor
	Existência de Conselho Municipal setorializado (Urbanismo/ Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)		Possui Conselhos nessas áreas.
<b>11.4</b> Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial.	Existência de Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público		Possui Conselho Municipal de Política Cultural
<b>16.1</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um	Número de homicídios por mil/cem mil habitantes	3 ocorrências	1,7 mortes por 100 mil habitantes

<sup>26</sup> Em relação ao exercício de 2015 (ano da aprovação da Agenda 2030), verifica-se uma redução no índice, vez que passou de 20,7 mortes para 16,0 por 100 mil habitantes em 2020.



terço das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT	Número de feminicídios por 100 mil habitantes.	1 ocorrência	0,6 mortes por 100 mil habitantes
16.6 Ampliar a transparência, a <i>accountability</i> e a efetividade das instituições, em todos os níveis	Existência de Ouvidoria no município.		Possui ouvidoria
	Nota do município no Mapa Brasil Transparente.		7,64 de 10 pontos
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis	Existência de Conselhos Municipais Ativos em diversas áreas de política pública.		Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Assistência Social, Infância e Adolescência, Idoso e Merenda Escolar)
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente		7,64 de 10 pontos
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)		Cumpriu os requisitos mínimos de transparência

Conquistar os ODS não é tarefa simples e não se dá apenas com o alcance de um ou outro indicador, porém o resultado apurado deve servir de diretriz para a formulação de políticas públicas por parte dos gestores municipais, com o propósito de cumprir a Agenda Internacional. A aproximação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS é essencial, ou seja, deve-se buscar o alinhamento da agenda do governo municipal de programas, objetivos, metas e iniciativas com a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável da cidade no âmbito social, econômico, ambiental e institucional, com vistas ao alcance dos objetivos e metas da Agenda 2030. Contudo, verifica-se que o Plano Plurianual do município de Jaraguá do Sul não contempla de modo específico as ações e os indicadores relativos às metas estabelecidas na Agenda 2030.

Nesse sentido, e no intuito de contribuir para criar e ampliar as estratégias municipais de desenvolvimento, de modo a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, **recomenda-se ao município de Jaraguá do Sul** que atente para as ações necessárias para a implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais estabelecidos na legislação orçamentária (LOA, LDO e PPA) às metas dos ODS.

Além disso, destaca-se que a adoção e a observância dos indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), contribuem para acelerar a implementação e mensuração do atendimento aos ODS.

#### IV.3.7 Resultados de Gestão: Práticas Destacadas



A divulgação das boas práticas já implementadas, além de estimular novas iniciativas, valoriza os trabalhos realizados e permite que outros gestores adotem tais ações em sua instituição. A solução encontrada por um município pode ser utilizada ou adaptada em outro local, economizando custos e o tempo necessário para o seu desenvolvimento. O compartilhamento de informações é um meio que pode contribuir para a efetividade na implantação de políticas públicas e propiciar uma governança integrada.

Nesse sentido, destaca-se o projeto “Odontologia a Distância”, que consistiu na ação de telemonitoramento para 4.258 pacientes adultos que aguardavam pela consulta com cirurgião-dentista da Atenção Primária à Saúde (APS), em uma fila única, entre os meses de outubro de 2020 a fevereiro de 2021, que tiveram o atendimento eletivo interrompido devido à pandemia. O contato telefônico foi gravado e registrado no sistema informatizado local, tendo como objetivo coletar informações a respeito da saúde bucal do paciente e realizar orientações gerais sobre os atendimentos e serviços odontológicos disponíveis. Quando identificadas situações de urgência, os pacientes eram agendados em Unidade Básica de Saúde para consulta resolutiva presencial.

Desse montante, 2.329 pacientes (55,12%) receberam orientações sobre os cuidados com a saúde bucal, sobre o funcionamento das UBS durante a pandemia e recomendação para procurar a Unidade de Saúde assim que o serviço eletivo fosse restabelecido. Para tratamento de urgência na UBS 54 pacientes (1,27%) foram agendados.

Os demais (30,41%) não atenderam a ligação telefônica; em 10,62% o profissional da saúde não conseguiu falar diretamente com o paciente, e este também não retornou a ligação para realizar a consulta; e 2,55% procuraram as UBS por conta própria após a consulta por telemonitoramento.

A íntegra do projeto e os resultados alcançadas constam no **Anexo IV** desta proposta de voto.

#### **IV.3.8 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei 14.129/21)**

A Lei n. 14.129/21 elenca como uma das diretrizes para a inovação nas organizações públicas a formação de redes de conhecimento, justamente para gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências; formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais; discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública; prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.

O objetivo dessa rede de conhecimento é, portanto, o de estimular a abertura do canal de comunicação a partir de visões distintas, de modo que a lei incentiva não só a participação do todos os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, assim como assegura às instituições científicas, tecnológicas e de inovação o acesso às redes de



conhecimento e o estabelecimento de canal de comunicação permanente com o órgão federal.

A experiência prática demonstra, como aponta Menezes<sup>27</sup>, que a demanda pelo conhecimento incrementa a necessidade de participação em todas as redes capazes de agregar novos saberes à organização. De acordo com o autor, o resultado positivo se dá pela proatividade no compartilhamento do próprio conhecimento nessas redes, em regime colaborativo intenso que, em se tratando do setor público, tende a proporcionar melhores práticas e serviços à comunidade.

Nesse sentido, a presente proposta de voto traz como prática de inovação, a partir desse intercâmbio de conhecimento em rede, o projeto elaborado pela aluna Betina Machado Ramos, no âmbito da UFSC, orientado pela professora Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira, que buscou desenvolver uma nova forma e uma nova perspectiva de visualização dos dados contidos na prestação de contas governamentais (fls. 1129/1183). Mais interativo, o propósito do projeto é o de conferir maior transparência e legibilidade às informações financeiras e orçamentárias, despertando o interesse maior da população para o exercício da cidadania ativa.

O modelo desenvolvido no trabalho foi aplicado nas contas do município de Jaraguá do Sul, cujo resultado encontra-se no Anexo V, assim como é possível a sua visualização a partir do QR Code.



<https://infogram.com/1p6zg0llv3p3gmf5yrpd2g7rpnb3ge1vy2d?live>

## V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

<sup>27</sup> MENEZES, Rômulo Fisch de Berrêdo. Gestão do Conhecimento no setor público: o aproveitamento da atividade investigativa da polícia federal brasileira. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2020.



I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal.

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);



IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências (MEG-Tr), que orientam a adoção de práticas de gestão para a obtenção de resultados de excelência de desempenho e qualidade em gestão e estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União;

XI - Considerando o Relatório Técnico n. 23/2021 (fls. 979/1091) da Diretoria de Contas de Governo;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC), mediante o Parecer n. MPC/DRR/1729/2021;

XIII – Considerando a responsabilidade política-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

<b>CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Habitantes</b>	<b>Expectativa de vida</b>	<b>PIB per capita (R\$)</b>	<b>IDH-M</b>	<b>IDMS</b>
Antídio Aleixo Lunelli	181.158	76,92	51.652,44	0,803	0,761
<b>RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA</b>					
<b>Plano de Governo</b>		<b>Planejamento - Execução</b>			
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral - Lei 9.504/97(federal) (Anexo I).	O Plano de Governo muito restritivo e não permite a verificação da inserção das propostas no Plano Plurianual.	Nos 3 (três) anos de vigência do PPA 2018-2021 do total previsto 63,26% foi executado.	Na função saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 77,1%; e em Saneamento 82,2%.		
<b>MEG-Tr Instrução Normativa 05/2019 do Ministério da Economia</b>					
Transferências Voluntárias Recebidas na gestão 2017/2020: <b>R\$ 9.493.715,22</b> Medidas de adequação ao MEG-Tr: Em fase de validação - Prazo final setembro/2021					
<b>RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL</b>					
<b>Resultados Orçamentários e Financeiros</b>					
Receita	Despesa	Resultado		Final de Mandato (art. 42 da LRF)	
		Orçamentário	Financeiro		
998.594.284,19	891.791.368,33	29.742.322,27(*)	193.423.953,48(*)	Cumpriu	
<b>Limites Legais e Constitucionais</b>					
Saúde	Educação	Fundeb (60%)	Fundeb (95%)	Gastos com Pessoal	
21,31%	25,07	68,14%	97,03%	36,55%	
<b>RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO</b>					
<b>AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>					


**Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030**

	<b>Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</b>	
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de cinco anos	12,0 mortes por mil nascidos vivos
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio	7,7 mortes por 100 mil habitantes
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool	8,8 mortes por 100 mil habitantes
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito	16,0 mortes por 100 mil habitantes
	<b>Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</b>	
<b>Meta avaliada</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches	42,31% (crianças de 0 a 3 anos)
	Taxa de Atendimento na Pré-escola	80,74% (crianças de 4 a 5 anos)
	<b>Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</b>	
<b>Meta avaliada</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Feminicídio	0,6 mortes por 100 mil habitantes
	<b>Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos</b>	
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável.	99,8% da população atendida
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.	89,0% da população atendida
	<b>Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</b>	
<b>Meta avaliada</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor atualizado
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui Conselhos nessas áreas.
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui conselho municipal de política cultural
	<b>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</b>	
<b>Metas avaliadas</b>	<b>Indicador utilizado</b>	<b>Resultado verificado</b>
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	1,7 casos por 100 mil habitantes
	Taxa de Feminicídios	0,6 mortes por mil nascidos vivos



Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente	7,64 de 10 pontos
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos
Meta 16.10	Nota do Município- Transparência Brasil	Nota de 7,64 de 10
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)	Cumpriu os requisitos mínimos de transparência das informações no portal do Município. Deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações
<b>Práticas Destacadas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Odontologia a Distância</li> </ul>		

(\*) Excluídos os resultados do Instituto de Previdência e do Fundo de Assistência dos Servidores Públicos do município.

**5.1. EMITE PARECER** recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2020, do Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Sr. Antídio Aleixo Lunelli.

**5.2 RECOMENDAR** ao Governo Municipal de Jaraguá do Sul que:

**5.2.1** efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.1.3 desta proposta de parecer prévio;

**5.2.2** fortaleça os conselhos municipais para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e na construção de uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável (item IV.1.4 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.3** atente para a utilização no primeiro trimestre dos recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) (item 11.2.2 da conclusão do Relatório n. 33/2021 e item IV.2.5, “g”);

**5.2.4** observe o atendimento das metas estabelecidas para o município de Jaraguá do Sul por meio do Plano Nacional de Saúde (item IV.3.2 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.5** garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) (item 8.2.3 do Relatório 23/2021 e IV.3.3 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.6** adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte



final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (item 8.2.2 do Relatório 23/2021 e IV.3.3 desta proposta de voto);

**5.2.7** atente-se às metas de universalização serviços públicos de saneamento básico que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, nos termos do art. 11-B da Lei n. 11.485/07, com redação dada pela Lei n. 14.026/20, e do Decreto (federal) n. 10.710/21, considerando as ações sugeridas nos incisos do § 2º do art. 11-B da Lei n. 11.485/07, com redação dada pela Lei n. 14.026/2020 (item IV.3.4 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.8** atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM)(item IV.3.6 desta proposta de parecer prévio);

**5.2.9** encaminhe a Prestação de Contas do Prefeito dentro do prazo estabelecido, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n. TC- 20/2015. (item 11.2.1 do Relatório Técnico n. 23/2021).

**5.3 RECOMENDAR** ao Setor de Contabilidade que observe a correta contabilização da receita de origem das emendas parlamentares de bancada conforme preceitua a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 11.2.3 do Relatório Técnico n. 23/2021).

**5.4 RECOMENDAR** aos Conselhos Municipais que aprimorem os pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais, fazendo deles constar informações que justifiquem a sua manifestação (item IV.1.4 desta proposta de parecer prévio).

**5.5 RECOMENDAR** ao Governo Municipal de Jaraguá do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**5.6 RECOMENDAR** à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar,



tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

**5.7 SOLICITAR** à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**5.8 DAR CIÊNCIA** do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do Relatório n. 23/2021 que o fundamentam ao Responsável e à Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.

**5.9 DAR CIÊNCIA** do Parecer, do Relatório e da proposta de voto da Relatora, bem como do Relatório Técnico n. 23/2021 ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório n. 23/2021.

Florianópolis, 19 de outubro de 2021.

Sabrina Nunes Iocken  
Relatora



## ANEXO I

### PLANO DE GOVERNO

#### Educação

- Implantar programas de atividades de contraturno para os alunos do ensino fundamental nas áreas cultural, artística e esportiva, aproveitando a rede municipal de ensino e buscando parcerias com a Fundação Municipal de Esportes, Fundação Jaraguá do Sulense de Cultura, Saúde, Assistência Social, associações, clubes, organizações não governamentais, entre outras.
- Aumentar o número de quadras poliesportivas cobertas nas escolas, incentivando a prática da educação física.
- Dar continuidade à construção de Creche no Bairro Warnow, através do Programa do FNDE – Projeto Proinfância, de modo a atender 180 crianças.
- Dar continuidade à construção de Creche no Bairro Encano, através do Programa do FNDE – Projeto Proinfância, de modo a atender 180 crianças.
- Fortalecer as APP's escolares e desenvolver ações que promovam a interação da comunidade com a escola.
- Estudar a viabilização de construção de uma escola de ensino fundamental nas proximidades do bairro Centro, visando a atual demanda da E.E.B. Raulino Horn.
- Universalizar a Educação Infantil na pré-escola, para as crianças de quatro a cinco anos de idade, e ampliar a oferta em creches, de maneira a atender a demanda manifesta de crianças com até três anos.
- Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a catorze anos e criar políticas de incentivo para que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada.
- Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos de idade com deficiência, transtorno espectro autista, altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.
- Alfabetizar todas as crianças, preferencialmente aos seis ou, até no máximo, aos oito anos de idade, do Ensino Fundamental.
- Aumentar a oferta de educação em tempo integral em escolas públicas da educação básica.
- Criar políticas públicas para erradicar o analfabetismo e elevar a escolaridade média da população, garantindo o ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.



- Implantar o Programa Escola Aberta com atividades esportivas, culturais e recreativas.
- Estimular a implantação de atividades complementares de ensino e integração com a comunidade escolar, contemplando noções de empreendedorismo, educação financeira, legislação, saúde, cidadania, meio ambiente, etc.
- Valorizar a carreira do magistério com base no Plano de Cargos e Salários.

## Saúde

- Ampliar as academias ao ar livre, abrangendo todos os bairros de Jaraguá do Sul.
- Potencializar a atuação das equipes da Estratégia Saúde da Família visando reduzir demandas na Alta e Média Complexidade.
- Implantar o programa de entrega de remédios básicos em casa, facilitando o tratamento aos pacientes de doenças crônicas.
- Promover o aumento do consumo per capita de frutas, legumes, verduras e cereais, articulando ações de educação alimentar em conjunto com a sociedade e seus diversos segmentos.
- Criar mecanismos para redução no tempo de espera para realização de exames da Média e Alta Complexidade.
- Aumentar o número de médicos especialistas, enfermeiros e dentistas, priorizando a contratação nas áreas com maior demanda e tempo de espera.
- Firmar parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMMVI e/ou clínicas para aumentar a oferta de consultas e exames.
- Implantar o “Prontuário Único da Saúde”, integrando as ferramentas informatizadas de apoio à gestão, facilitando a marcação de consultas e identificando facilmente o diagnóstico do paciente.
- Garantir auxílio à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Jaraguá do Sul.
- Fortalecer Programa de Saúde para Terceira Idade nos bairros do município.
- Realizar eventos de prevenção de doenças nos bairros com medição de pressão e glicose, exame de visão; palestras sobre saúde bucal, exercícios físicos e alimentação.
- Prestar suporte ao Hospital Beatriz Ramos para que se torne referência em atendimento, com projetos eficientes e médicos qualificados, amparando e recebendo com qualidade sua equipe.
- Equipar os postos de saúde deixando-os preparados para receber a população antes de uma possível internação ou busca do hospital, descentralizando o atendimento nos bairros.
- Valorizar o profissional da saúde, levando em consideração o título de especialista, diminuindo assim a rotatividade de funcionários.
- Buscar recursos para a implantação da UTI no Hospital Beatriz Ramos.



## Assistência Social e Habitação

- Criação de lei municipal que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS adequando a estrutura organizacional do órgão gestor com os serviços de vigilância socioassistencial e de gestão de trabalho, além dos equipamentos de Proteção Social Básica e Especial.
- Capacitar permanentemente os profissionais do Sistema Único de Assistência Social a fim de assegurar a melhoria da gestão e visando garantir a qualidade do atendimento aos usuários da política de assistência social.
- Estabelecer articulação com a rede não governamental de assistência social e com as outras políticas sociais da prefeitura, em especial as de saúde, educação, trabalho e segurança pública e Ministério Público para responder com efetividade à diversidade das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social.
- Criar estrutura necessária para atendimento às pessoas em situação de rua, em parceria com a rede municipal de atendimento.
- Garantir equipe necessária de trabalhadores do SUAS, definida pela NOBRH/SUAS, devidamente concursados e capacitados, nos CRAS, CREAS, Abrigo Institucional e demais serviços de assistência social.
- Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade.
- Fortalecer as ações do Conselho Tutelar.
- Readequar o organograma e a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Divulgar amplamente os programas e benefícios socioassistenciais utilizando os diferentes instrumentos, estratégias e meios de comunicação.
- Ampliar e acelerar o processo de regularização fundiária das ocupações irregulares e áreas de risco, mediante implantação de políticas de urbanização e legalização das áreas ocupadas, por meio de gestão democrática e participativa.

## Segurança Pública, Sociedade e Defesa Civil

- Desenvolver ações preventivas, de forma intersetorial e em parceria com a sociedade civil, buscando a diminuição da criminalidade.
- Exigir do governo do Estado o aumento do efetivo policial militar e civil, de modo a garantir policiamento ostensivo e investigatório no município.
- Fomentar e apoiar a elevação do status da Polícia Militar em Jaraguá do Sul para Guarnição Especial, pleiteando o aumento do número de policiais.



- Melhorar e modernizar a iluminação pública do município. Trocar lâmpadas com baixa luminosidade e maior consumo por lâmpadas que consomem pouca energia.
- Aumentar o número de câmeras de vigilância no município.
- Modernizar e ampliar a orientação e fiscalização, incentivando as ações de educação no trânsito.
- Incentivar a participação das Associações de Moradores nas ações preventivas de Segurança Pública e Social.
- Apoiar o Corpo de Bombeiros no desenvolvimento de ações de preservação à vida e prevenção de acidentes.
- Reestruturar o departamento de Trânsito (DEMUTIM) visando uma atuação mais efetiva e racional, com ênfase na preservação da vida.
- Aperfeiçoar a legislação para Eventos Populares.
- Adotar um modelo de gestão integrada de segurança pública municipal com representantes da sociedade nas discussões com os outros poderes e esferas governamentais.
- Integrar e modernizar as ações municipais de segurança pública de forma transparente, participativa, visando garantir qualidade de vida em Jaraguá do Sul.
- Trabalhar intensamente na prevenção e ação em desastres naturais.
- Adequar e regularizar a infraestrutura de drenagem pluvial, abrangendo galerias e a tubulação de ribeirões.

### **Gestão e Transparência Pública**

- Garantir a aplicação do Plano de Cargos e Salários, valorizando o servidor de carreira.
- Formular e aplicar políticas de capacitação e treinamento dos gestores e dos servidores públicos, garantindo mais eficiência, inovação e melhor atendimento à população.
- Readequar a estrutura organizacional da prefeitura, realizando projeto de reforma administrativa, prevendo redução de secretarias e de cargos comissionados.
- Readequar o organograma da Prefeitura.
- Criar um Centro de Armazenagem e Logística de materiais destinados às diversas Secretarias, visando economia nas compras realizadas pelo município com um rigoroso controle na compra de materiais, contratação de serviços e gestão dos contratos com fornecedores e prestadores de serviços.
- Aprimorar a integração e comunicação entre os setores da prefeitura, apresentando mais resultados nas demandas sociais.



- Ampliar as funcionalidades do Portal Cidadão visando facilitar o acesso, via internet, a documentos e certidões sem a necessidade de deslocamento até a Prefeitura.
- Implantar tecnologia, o qual as licitações poderão ser acompanhadas ao vivo e transmitidas on-line, sendo uma forma de prestação de informações ao cidadão sobre o uso dos recursos arrecadados pelo município.
- Implantar sistema de monitoramento de frota e maquinário via GPS com acompanhamento em tempo real.
- Implantar monitoramento de prédios e praças públicas, evitando depreciações.
- Criar uma central de atendimento unificado ao cidadão que seja eficiente em serviços de atendimento provenientes da Casa da Cidadania, relativos ao IPTU, abertura de empresas, serviços de concessionárias e de outros setores já realizados pela Prefeitura.
- Implantar e gerir uma unidade de gestão de projetos para captar recursos externos.
- Combater a corrupção com princípios éticos por meio de auditorias estratégicas e controle interno, dentre outras práticas.
- Ampliar a estrutura do controle interno da Prefeitura a fim de promover controle de uso de materiais, serviços e procedimentos, visando maior transparência aos mesmos.
- Intensificar e implementar melhorias no órgão de defesa do consumidor (PROCON) a fim de melhorar os atendimentos, criar estrutura necessária para realizar fiscalizações e dinamizar os procedimentos internos.

### **Cultura e Turismo**

- Otimizar e democratizar a utilização dos espaços públicos culturais já existentes.
- Manter e ampliar o apoio às associações culturais, grupos de dança, grupos folclóricos, bandas e artistas; democratizando e diversificando o rol de apresentações no município.
- Promover eventos artísticos e culturais nos espaços públicos e de forma descentralizada nos bairros, estimulando a valorização de sua identidade cultural pela comunidade.
- Estimular a manutenção e ampliação do calendário de eventos com Mostras e Festivais de Dança, Música e Canção, Teatro, Orquestras, Bandas e Fanfarras; Jornada Fotográfica; Ostergarten, Natal em Jaraguá do Sul e Reveillon.
- Apoiar ações de resgate das tradições culturais com potencial turístico, valorizando as diferentes etnias, apoiando também as atividades desenvolvidas pelos Clubes de Caça e Tiro.



- Fomentar ações que visem a sustentabilidade do patrimônio cultural, material e imaterial Jaraguá do Sulense.
- Ampliar os investimentos na estrutura física da Fundação Jaraguá do Sulense de Cultura, melhorando a acessibilidade e segurança.
- Ampliar os investimentos no Parque João Schulenburg com a revitalização das trilhas ecológicas, lago e jardins.
- Viabilizar a criação de um Museu Municipal com acervo de doações da população.
- Realizar estudos para viabilizar a construção de um Teatro Municipal.
- Melhorar as instalações e o acervo do Museu Ferroviário Municipal Ernesto Silvestre da Silva, deixando-o mais atrativo para a comunidade.
- Melhorar as instalações e aumentar o acervo da Biblioteca Pública Municipal Cruz e Sousa, dinamizando suas ações.
- Promover o artesanato local, através da capacitação e criação de um núcleo organizado de artesãos.
- Tornar o município de Jaraguá do Sul referência em Ecoturismo na região Turística do Vale Europeu com foco em serviços turísticos de qualidade e na sustentabilidade.
- Revitalizar o Parque Municipal Jorge Hardt, criando uma identidade, formulando mecanismos para sua auto sustentabilidade econômica e a implantação de atrativos turísticos/culturais e atividades direcionadas ao lazer, ao esporte e à ecologia.
- Criar uma identidade turística do município com potencialidade para formação de produtos e roteiros.
- Implantar nova sinalização turística de acordo com o Guia Brasileiro de Sinalização Turística.
- Melhorar a sinalização dos roteiros regionais de Cicloturismo e Mochileiros.
- Constituir mecanismos para capacitação dos atores envolvidos no turismo local, fortalecendo o COMTUR como agente fomentador.
- Implantar o Programa “Conheça o Seu Quintal”, fomentando o turismo interno.

### Esportes e Lazer

- Viabilizar a implantação do Programa “Bolsa Atleta Municipal” de apoio ao esporte.
- Incentivar programas de iniciação esportiva nas diferentes modalidades.
- Viabilizar a implantação de áreas de lazer nos bairros, com equipamentos destinados às crianças, adolescentes, adultos e idosos.



- Criar alternativas de lazer e recreação nos finais de semana utilizando a estrutura da Beira Rio e do Parque Municipal Jorge Hardt.
- Manter e incentivar os torneios já existentes no município, ampliando as modalidades de competições para vôleibol, basquete, mountain bike, natação, entre outros.
- Incentivar a realização das “Olimpíadas Entre Empresas” e os “Jogos Municipais da Terceira Idade”.
- Buscar recursos para a construção de uma Arena Multiuso no Parque Municipal Jorge Hardt.
- Melhorar as estruturas das pistas de atletismo, mountain bike, motocross e motovelocidade já existentes no Parque Municipal Jorge Hardt, tornando-o referência na prática destes esportes.
- Realizar intervenções no PAME, deixando o espaço mais equipado para a prática de esportes.
- Criar, em parceria com o setor de Turismo, um novo roteiro de mountain bike no município que atenda a demanda de atletas com segurança.

### **Mobilidade Urbana e Infra Estrutura**

- Implantação e ampliação de ciclovias nas principais vias do município.
- Garantir a implantação de bicicletários em todos os espaços públicos do município e incentivar o comércio a implantar bicicletários seguros em seus estabelecimentos.
- Desenvolver ações de educação no trânsito com foco à conscientização e respeito.
- Incentivar o uso alternativo de transportes sustentáveis, diminuindo a poluição e congestionamento no trânsito.
- Realizar estudos para construção de um novo Terminal Rodoviário Intermunicipal, facilitando o acesso às saídas do município.
- Revitalizar e modernizar o atual Terminal Rodoviário, transformando-o em Terminal Urbano.
- Exigir o cumprimento do Governo Federal na execução da duplicação da BR470 e cobrar do Governo do Estado a manutenção das rodovias estaduais que cortam o município.
- Ampliar o programa de pavimentação através de sistema mutirão.
- Ampliar o programa “Calçada Segura” nos bairros.
- Discutir amplamente com a sociedade um novo modelo de transporte coletivo no município.



- Realizar intervenções inteligentes e estratégicas para melhorar a segurança e fluidez no trânsito.
- Inserir acessibilidade à cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida em todos os espaços públicos municipais.
- Reurbanizar as Ruas Maria Simão e Manoel Simão, revitalizando o acesso principal do município.
- Buscar alternativas para a criação de um Parque Linear às margens do Rio Benedito.
- Realizar a recuperação asfáltica da Rua Minas Gerais.

### Juventude

- Garantir a participação da juventude na vida política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões do Poder Público Municipal.
- Fomentar ações para a Assessoria da Juventude, que atuará de forma intersetorial com as demais áreas de governo e terá como atribuição principal a elaboração, implementação e gerenciamento de programas e projetos voltados para a Juventude nas áreas de esporte, lazer, cultura, empreendedorismo, qualificação profissional, saúde e educação.
- Indicar membros para o Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei Ordinária 4658/2012, com representantes: do Poder Executivo, através das áreas de Cultura, Esporte, Educação e Lazer; do Poder Legislativo através da Câmara de Vereadores e Câmara Jovem; de movimentos religiosos; de clubes de serviço e de estudantes de Ensino Fundamental, Médio e Superior.
- Promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude.

### Bem Estar Animal

- Implantar programa de esterilização (castração) de cães e gatos de famílias de baixa renda.
- Criar programa de conscientização ao não abandono de animais.
- Viabilizar a implantação de espaços públicos de convivências das famílias com seus animais domésticos.

### Saneamento e Gestão Ambiental

- Aprimorar a coleta e a destinação de resíduos sólidos de acordo Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Ampliar o rol de materiais reciclados do programa de coleta seletiva.



- Realizar campanhas de educação ambiental para incentivar e conscientizar a população sobre a importância na separação dos lixos seco e úmido.
- Cobrar o cumprimento integral do contrato de concessão para prestação do serviço público de tratamento e abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto do município de Jaraguá do Sul com qualidade.

## Agricultura

- Incentivar o aumento da produção orgânica nas propriedades rurais de Jaraguá do Sul.
- Capacitar os produtores e proprietários rurais em novas tecnologias produtivas e em técnicas de gestão das propriedades rurais.
- Melhorar a assistência técnica com foco na sustentabilidade das propriedades rurais, ampliando também a política de apoio na área de equipamentos e maquinários.
- Incentivar a reorganização dos produtores rurais em cooperativas e associações.

## ANEXO II

### ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

#### *CHECKLIST PARA ANÁLISE EX ANTE*

#### 1. Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências

- 1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?
- 1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
- 1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
- 1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
- 1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?
- 1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.

#### 2. Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados

- 2.1 Qual o objetivo da proposta?
- 2.2 Quais são os resultados e os impactos esperados para a sociedade?
- 2.3 Quais são as ações a serem implantadas?
- 2.4 Quais são as metas de entrega dos produtos?
- 2.5 Apresentar a relação existente entre a(s) causa(s) do problema, as ações propostas e os resultados esperados.
- 2.6 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países, reconhecidas como casos de sucesso.



### **3. Desenho, estratégia de implementação e focalização**

- 3.1 Quais são os agentes públicos e privados envolvidos e como atuarão na proposta?
- 3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.
- 3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.
- 3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.
- 3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?
- 3.6 Apresentar características e estimativas da população elegível à política pública.
- 3.7 Apresentar critérios de priorização da população elegível, definidos em função da limitação orçamentária e financeira.
- 3.8 Descrever como será o processo de seleção dos beneficiários.

### **4. Impacto orçamentário e financeiro**

- 4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para os entes públicos e os particulares afetados.
- 4.2 Se a proposta de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental implicar aumento de despesas ou renúncia de receitas e de benefícios de natureza financeira e creditícia, apresentar:
  - 1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
  - 2) se as medidas foram consideradas nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;
  - 3) se as medidas de compensação, no período mencionado, foram consideradas na proposta, ocasionando a renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia; e
  - 4) demonstração da origem dos recursos para seu custeio quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.
- 4.3 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 4.4 Quais são os potenciais riscos fiscais da proposta?

### **5. Estratégia de construção de confiança e suporte**

- 5.1 O conjunto de cidadãos e cidadãs apoia a política proposta por confiar que ela é relevante e que as instituições responsáveis irão levá-la a cabo?



5.2 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?

5.3 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?

5.4 A política proposta é uma prioridade das lideranças políticas? Já foram identificadas as lideranças que podem endossá-la?

5.5 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

## 6. Monitoramento, avaliação e controle

6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?

6.2 Como será realizado o monitoramento e quais serão os indicadores desse monitoramento ao longo da execução da política?

6.3 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?

6.4 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?

6.5 Quais serão os mecanismos de controle a serem adotados?

## ANEXO III

### Relação de Mortes - Causas Evitáveis

Número de óbitos ocorridos em Jaraguá do Sul no período de 2015 a 2020, por tipo de *doença/causa mortis*:

Causa Evitabilidade	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Doenças infecto intestinais	1	5	3	3	3	3	18
Tuberculose	0	0	0	1	0	1	2
Infecção meningocócica	0	1	1	0	1	0	3
Septicemia	7	9	10	10	8	16	60
Aids	8	9	9	6	3	7	42
D Chagas	0	1	1	0	0	0	2
CA esôfago	5	8	2	8	6	7	36
CA estômago	9	15	9	12	3	15	63
CA colón	9	6	5	12	10	12	54
CA reto	5	8	5	1	6	7	32
CA fígado	6	8	5	7	4	5	35
CA pâncreas	18	4	13	13	11	6	65
CA laringe	4	2	5	2	4	1	18
CA pulmão	29	20	30	31	31	23	164
CA mama	15	14	17	17	19	18	100



CA colo de útero	8	5	3	6	2	5	29
CA útero porção n/especificada	1	1	3	6	2	2	15
CA próstata	13	3	18	5	16	8	63
Leucemias	12	5	7	4	6	8	42
Anemias	3	2	2	1	3	1	12
Diabetes mellitus	31	35	38	22	35	35	196
Desnutrição	1	5	0	0	1	0	7
Alcoolismo	2	1	2	2	6	1	14
Doença reumática crônica do coração	2	1	0	2	0	2	7
D. hipertensivas	49	42	53	33	21	31	229
Infarto agudo do miocárdio	32	33	27	32	18	28	170
Outras doenças isquem Coração	9	15	12	8	9	16	69
Doenças circulação pulmonar	5	4	3	3	7	5	27
Miocardopatias	3	0	1	4	1	3	12
Insuficiência cardíaca	15	25	12	35	22	14	123
D. cerebrovasculares	39	60	58	61	65	51	334
Aneurisma e dissecação aorta	4	4	3	1	5	4	21
Pneumonias	33	34	49	36	51	40	243
Bronquite, enfisema, asma	30	39	39	34	30	31	203
Outras doenças pulmão	3	8	5	5	2	8	31
Úlcera estomago e duodeno	1	1	3	0	5	2	12
Doenças do apêndice	0	0	1	0	0	0	1
Cirrose e doenças crônicas do fígado	4	5	3	7	9	16	44
Insuficiência renal	5	7	10	9	6	6	43
Doenças glomerulares	1	0	0	0	0	0	1
Hiperplasia da próstata	0	3	0	0	1	0	4
Mortes maternas	2	0	1	0	0	0	3
Prematuridade	0	2	0	2	1	3	8
Hipoxia intra-uterina/asfixia nascer	1	3	0	1	0	0	5
D. membrana hialina	4	2	1	1	3	1	12
Afec. respiratórias RN	1	2	3	2	2	3	13
Infecções espec. período perinatal	2	3	3	2	3	4	17
Demais causas perinatais	7	8	6	8	1	6	36
Anomalias congênitas sistema nervoso	1	0	3	1	2	0	7
Anomalias congênitas Coração e circulação	1	3	4	8	1	4	21
Anomalias congênitas aparelho digestivo	0	0	1	0	0	1	2
Demais anomalias congênitas	7	2	2	6	4	2	23
Mal definidas	6	13	11	18	26	27	101
Acidentes de trânsito transporte	34	39	35	27	21	29	185
Quedas	11	12	8	5	14	10	60
Outros acidentes	11	9	8	7	6	13	54
Suicídios	12	10	15	16	10	14	77
Homicídios	3	9	7	6	8	3	36



Lesões intenção indeterminada	1	0	2	3	1	9	16
Total mortes - causas evitáveis	526	565	577	552	535	567	3322
Demais causas de morte	191	157	169	231	237	310	1295
<b>Total</b>	<b>717</b>	<b>722</b>	<b>746</b>	<b>783</b>	<b>772</b>	<b>877</b>	<b>4617</b>

## ANEXO IV

### PRÁTICAS DESTACADAS

#### ODONTOLOGIA A DISTÂNCIA: REORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DA ODONTOLOGIA FRENTE AO DESAFIO DA PANDEMIA PELO SARS-COV-2 NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL - SC.

Executante:

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

Alceu Gilmar Moretti

Secretário Municipal da Saúde Área: Odontologia

**Autores:**

Cintia Silveira Gargioni

Cirurgiã-dentista, Supervisora Técnica de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde, Jaraguá do Sul (SC), Brasil. [ceouaraguadosul.sc.gov.br](mailto:ceouaraguadosul.sc.gov.br)

Silvia Regina Bonatto Curty

Enfermeira, Diretora de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, Jaraguá do Sul (SC), Brasil.

[diretoria.atsaude@araguadosul.sc.gov.br](mailto:diretoria.atsaude@araguadosul.sc.gov.br)

Femanda Guglielmi Faustini Sonogo

Cirurgiã-dentista, Coordenadora do Núcleo de Saúde Buca/ DAPS/SPS/SES/SC, Florianópolis (SC), Brasil. [saudebucal@saude.sc.gov.br](mailto:saudebucal@saude.sc.gov.br)

Correspondência:

Secretaria Municipal da Saúde. Rua Isidoro Pedri, 120 - Bairro: Barra do Rio Molha.

Jaraguá do Sul (SC), Brasil - CEP: 89259-590. e-mail: [ceo@jaraguadosul.sc.gov.br](mailto:ceo@jaraguadosul.sc.gov.br)



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Odontologia à distância: reorganização do processo de trabalho da Odontologia frente ao desafio da pandemia pelo SARS-COV-2 no município de Jaraguá do Sul — SC.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO

Este projeto objetivou implantar a Odontologia à Distância no município de Jaraguá do Sul (SC) como medida de reorganização do processo de trabalhado frente a pandemia pelo SARS-cov-2.

A metodologia consistiu na ação de telemonitoramento para 4.258 pacientes adultos que aguardavam pela consulta com cirurgião-dentista da Atenção Primária à Saúde - APS, em uma fila única, entre os meses de outubro de 2020 a fevereiro de 2021, que tiveram o atendimento eletivo interrompido devido à pandemia. O contato telefônico foi gravado e registrado no sistema informatizado local, tendo como objetivo coletar informações a respeito da saúde bucal do paciente e realizar orientações gerais sobre os atendimentos e serviços odontológicos disponíveis. Quando identificado situações de urgência, os pacientes foram agendados em Unidade Básica de Saúde para consulta resolutiva presencial. Um total de 55,12% atendeu a ligação do cirurgião-dentista e receberam o telemonitoramento e 54 (1,27%) foram agendados para tratamento de urgência na UBS.

As ações de telemonitoramento em Jaraguá do Sul funcionaram como uma busca ativa na lista de espera e permitiram que o cuidado em saúde bucal fosse reavaliado e reformulado, possibilitando ações de promoção e prevenção de saúde bucal remotos, além de viabilizarem a comunicação entre o paciente e o serviço. A ação também permitiu zerar a lista de espera de pacientes que aguardavam pelo tratamento odontológico, permitindo que o município passasse do modelo de atendimento centrado em fila de espera, para um novo modelo, chamado Acesso Avançado, que permite ao paciente acessar a UBS pela demanda espontânea, sem a necessidade de aguardar em lista de espera para atendimento.

Palavras-chave: Odontologia à Distância. Atenção Primária à Saúde. Odontologia.

## 3. AÇÕES IMPLEMENTADAS

O agente biológico responsável pela doença COVID-19, o novo coronavírus (SARS-CoV-2), por possuir longo período de incubação e letalidade relativa, além da alta transmissibilidade dos assintomáticos, levou a Odontologia a repensar a conduta clínica diária, em relação ao emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública (Zhu et al, 2020; Lauer et al, 2020). A proximidade com o paciente, inerente a atividade odontológica; a presença do vírus SARS-CoV-2 dentro de células de tecidos bucais e secreções salivares; além dos estudos que indicam a longa permanência do vírus em superfícies (van Doremalen et al, 2020) levaram a intensificação dos protocolos de biossegurança em Odontologia (CFO Recomendações para atendimentos odontológicos em tempos de Covid-19).



A Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), local em que as equipes de Saúde Bucal (eSB) ofertam ações e estratégias de cuidado, prevenção e promoção de saúde bucal. Em razão da pandemia de Covid-19, o funcionamento dos atendimentos eletivos de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) foi alterado, entendendo que o tipo de assistência, eminentemente eletivo, poderia ser adiado (CFO - Recomendações para atendimentos odontológicos em tempos de Covid-19; Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020). A suspensão temporária de procedimentos eletivos e funcionamento dos serviços apenas para casos de emergência/urgência é uma estratégia que pode ser adotada em situações de pandemia para diminuir a circulação de pessoas e reduzir procedimentos que possam gerar aerossóis e, conseqüentemente, transmissão (Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020).

Entretanto, a suspensão temporária de procedimentos eletivos e o funcionamento dos serviços apenas para casos de emergência e urgência odontológica levaram a necessidade de novas ações e reajustes de estratégias, com o objetivo de manter a continuidade do cuidado às pessoas. Neste contexto, com o objetivo de intensificar os cuidados à população e manter a oferta do cuidado em saúde bucal no contexto da pandemia, o Conselho Federal de Odontologia emitiu a Resolução 226/2020 (Conselho Federal de Odontologia - Resolução CFO-226), que dispõe sobre o exercício da Odontologia a Distância; e a Resolução 228/2020 (Conselho Federal de Odontologia Resolução CFO-228), que regulamenta o artigo 50 da Resolução CFO 226/2020, que permite, no âmbito do SUS, a realização da Odontologia à Distância, mediada por tecnologia, utilizando o sistema de mediação já implantado em cada localidade, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal.

Seguindo as Resoluções emitidas pelo CFO e o Guia de Orientações para Atenção Odontológica no Contexto da COVID-19, emitido pelo Ministério da Saúde (Brasil Ministério da Saúde - Guia de orientações para atenção odontológica no contexto da COVID-19), a Secretaria da Saúde de Jaraguá do Sul lançou na *live* realizada no dia 24/09/2020, o Projeto “Odontologia à Distância na APS”, com o objetivo de realizar o telemonitoramento dos pacientes que estavam aguardando em lista de espera para consulta odontológica, mas que tiveram o atendimento odontológico eletivo suspenso em virtude do cenário de emergência em saúde pública (Organização Mundial da Saúde. Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em razão da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2); Brasil. Ministério da Saúde - Portaria no 188/GM/MS Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-Cov-2) causada pela pandemia do SARS-cov-2.

O telemonitoramento é medida auxiliar no acesso e acompanhamento em saúde bucal e pode ser utilizado para verificar as condições de saúde prévias do usuário, realizar orientações e monitorar pacientes como ferramenta de suporte para a complementação do



acesso e oferta de cuidado (Brasil - Ministério da Saúde - Guia de orientações para atenção odontológica no contexto da COVID-19).

### Fundamentos metodológicos

O telemonitoramento foi realizado entre os meses de outubro de 2020 a fevereiro de 2021 e foi direcionado para os pacientes da Atenção Primária de Saúde do município de Jaraguá do Sul, SC, que estavam aguardando em lista de espera para consulta odontológica, mas que tiveram o atendimento odontológico eletivo suspenso desde março de 2020, em virtude das normas e decretos vigentes no período (Nota Técnica Conjunta no 014/2020 - DAPS/DIVE/SES/COSEMS/SC).

Para fins de organização do processo de trabalho, todas as listas de espera das Unidades Básicas de Saúde foram unificadas pela Regulação do município, respeitando a ordem de entrada, tendo o total de 4 258 pacientes adultos aguardando pela consulta com dentista, em uma fila única geral.

Por meio do telemonitoramento, um cirurgião-dentista entrou em contato com o paciente, por meio de contato telefônico gravado e registrado no sistema informatizado. No caso de insucesso da tentativa de telemonitoramento, o cirurgião-dentista efetuou o registro e realizou novas tentativas em dias e horários, alternando os períodos, não ultrapassando 4 registros sem contato efetivo.

Com auxílio do prontuário eletrônico, informações a respeito da saúde bucal e orientações gerais sobre os atendimentos e serviços odontológicos disponíveis, de acordo com a matriz de risco emitidas pelo Estado (Nota Técnica Conjunta no 014/2020 - DAPS/DIVE/SES/COSEMS/SC), puderam ser repassados para os pacientes. Sempre que identificados situações de urgência, os pacientes foram agendados em Unidade Básica de Saúde para consulta resolutiva presencial, em vaga oferecida para este fim.

Os desfechos do telemonitoramento foram: (1) paciente atendeu a ligação e não foi constatado situação de urgência; (2) paciente não atendeu a ligação após 4 tentativas e o paciente foi suspenso da lista de espera; (3) paciente atendeu a ligação e foi detectado a presença de situação de urgência, sendo feito o agendamento de consulta presencial na UBS; (4) paciente procurou a UBS por conta própria; (5) impossibilidade de falar diretamente com o paciente, neste caso foi deixado recado e o paciente foi suspenso da lista de espera.

### 4. SETORES ENVOLVIDOS

Diretoria da saúde, Supervisão Técnica de saúde Bucal e Cirurgiões-dentistas da Atenção Primária e Especializada.

### 5. PÚBLICO ALVO

O público alvo compreendeu 4 258 pacientes adultos aguardando pela consulta em fila de espera com cirurgião-dentista na Atenção Primária de Saúde.



## 6. RESULTADOS ALCANÇADOS

O desfecho das ligações efetuadas pelo telemonitoramento estão descritos na Tabela 01.

Tabela 01. Desfecho das ligações de telemonitoramento

	Desfecho das ligações de telemonitoramento	Número de pacientes
1	Paciente atendeu a ligação: ausência de situação de urgência	2.329 (55,12%)
2	Paciente não atendeu a ligação após 4 tentativas: paciente suspenso da lista de espera	1.285 (30,41%)
3	Paciente atendeu a ligação: presença de situação de urgência e agendamento de consulta presencial na UBS	54 (1,27%)
4	Paciente procurou a UBS por conta própria	108 (2,55%)
5	Impossibilidade de falar diretamente com o paciente: deixado recado e paciente suspenso da lista de espera	449 (10,62%)

A

demanda reprimida inicial de pacientes aguardando em lista de espera foi de 4.258 pacientes e a evolução da demanda, conforme o andamento das ligações de telemonitoramento, está descrito na Tabela 02.

Tabela 02. Evolução da lista de espera.

DATA	Demanda reprimida	Obs
01/10/20	4.258	Lista Inicial
20/10/20	3.596	telemonitoramento
26/10/20	3.186	telemonitoramento
29/10/20	2.783	telemonitoramento
19/11/20	1.869	telemonitoramento
30/11/20	1.557	telemonitoramento
11/12/20	1.229	telemonitoramento
19/01/21	752	telemonitoramento
09/02/21	9	telemonitoramento
10/02/21	0	Lista final

Todas as ligações foram realizadas entre os meses de outubro de 2020 à fevereiro de 2021, período no qual o município de Jaraguá do Sul suspendeu o atendimento eletivo odontológico, considerando, entre outros fatores, a Nota Técnica Conjunta no 014/2020-DAPS/DIVS/DIVE/SES/COSEMS/SC - Recomendações ao atendimento odontológico no SUS, que classificou as regiões do estado de acordo com a Matriz de Risco, atualizadas semanalmente. Um total de 2.329 pacientes (55,12%) atenderam a ligação do cirurgião-



dentista e receberam o telemonitoramento, entretanto, o cirurgião-dentista não identificou nesses casos situação de urgência que justificasse o agendamento de consulta na Unidade Básica de Saúde - UBS. Neste caso, o paciente recebeu informações gerais de saúde bucal e também em relação ao funcionamento das UBS durante a pandemia, sendo orientado a procurar a UBS assim que o serviço eletivo fosse restabelecido. Foi explicado ao paciente que o mesmo estaria sendo retirado da lista de espera, e assim que os atendimentos eletivos retomassem, o mesmo poderia acessar a UBS por demanda espontânea. Em Jaraguá do Sul, para auxiliar o paciente na obtenção de informações atualizadas em relação à volta dos atendimentos eletivos da Odontologia, de acordo com a evolução da Matriz de Risco do Estado, foi criado o serviço de Teleorientação em Odontologia (0800 643 8089), um canal direto entre o cirurgião-dentista e a comunidade.

Foi observado um alto número de pacientes (30,41%) que não atenderam o telefone, mesmo após o cirurgião-dentista realizar quatro tentativas, em dias e horários

alternados. Em outros casos, houve impossibilidade de falar diretamente com o paciente, sendo deixado recado, em 10,62% da amostra. Em ambas as situações, o paciente foi suspenso da lista de espera e o mesmo poderá ser restabelecido na lista caso o mesmo solicite.

Do total de pacientes telemonitorados, apenas 54 (1,27%) foram agendados para tratamento de urgência na UBS, pois independentemente do cenário epidemiológico vivenciado, os serviços de urgência odontológica foram mantidos, com o objetivo de resguardar a oferta de acesso a serviços de saúde bucal e evitando agravamentos de quadros agudos. Nos casos de agendamento presencial, foi realizado também a avaliação do questionário pré-clínico, seguindo as Recomendações para atendimentos odontológicos em tempos de COVID-19, do Conselho Federal de Odontologia (Conselho

Federal de Odontologia. Recomendações para atendimentos odontológicos em tempos de Covid-19). Interessante observar que 108 pacientes, ou seja, 2,55% do total de pacientes que receberam a consulta de telemonitoramento procuraram posteriormente a UBS por conta própria, para solucionar demandas urgentes.

No contexto de uma pandemia na qual fatores espaciais são fundamentais para a prevenção da disseminação dos vírus, tais como a restrição ao quantitativo de pessoas em certos espaços, aglomerações e medidas de distanciamento social em geral, as ações de telemonitoramento tem importante papel no suporte à prestação de informações para os pacientes, na reorganização do acesso e complementação do cuidado (Brasil.

Ministério da Saúde. Guia de orientações para atenção odontológica no contexto da COVID-19). Em reunião de avaliação, os cirurgiões-dentistas relataram que a grande maioria dos pacientes agradeceram o contato e a devolutiva, uma vez que estavam sem informações e sem saberem como proceder em relação a continuidade dos atendimentos, prejudicados pela pandemia.



Os pacientes telemonitorados receberam também esclarecimentos sobre a mudança no sistema de atendimento da Odontologia do município, que passou de um modelo engessado, com agendas de atendimento rígidas e com a necessidade do paciente deixar o nome em uma lista de espera para atendimento; para um modelo novo de acesso, chamado Acesso avançado, em que o paciente pode acessar o serviço mais facilmente, por meio da demanda espontânea, sem ter mais a necessidade de deixar o nome na lista de espera.

## Conclusão

As ações de telemonitoramento em Jaraguá do Sul funcionaram como uma busca ativa na lista de espera e permitiram que o cuidado em saúde bucal fosse reavaliado e reformulado, contribuindo dessa maneira para que a saúde bucal pudesse retomar a oferta dos serviços, frente aos os novos desafios de organização do processo de trabalho atual; o telemonitoramento permitiu zerar a lista de espera de pacientes que aguardavam por um tratamento odontológico, fazendo com que o município passasse de uma condição de fila de espera para um novo modelo de atendimento, o Acesso Avançado, que permite que o paciente acesse a unidade pela demanda espontânea, ou seja, pela procura do serviço no momento que o paciente sentir necessidade. Além disso, o telemonitoramento possibilitou ações de promoção e prevenção de saúde bucal, além de ser uma forma de viabilizar a comunicação entre o paciente e o serviço.

## 7. CUSTO DO PROJETO

O projeto não teve custos diretos, pois os cirurgiões-dentistas responsáveis pelo telemonitoramento pertencem ao quadro de servidores municipais.

## 8. NÚMERO DE PARTICIPANTES/BENEFICIÁRIOS

Foram beneficiados 4 258 pacientes adultos aguardando pela consulta em fila de espera com cirurgião-dentista na Atenção Primária de Saúde.

## 9. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Disponível em:

<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/news/odontologia-a-dist-ncia-secretaria-de-sa-de-apresenta-balan-o>

## Referências

Zhu N, Zhang D, Wang W, et al. A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China, 2019. N Engl J Med. doi:10.1056/NEJMoa2001017.

Lauer SA, Grantz KH, Bi Q, et ai. The Incubation Period of Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) From Publicly Reported Confirmed Cases: Estimation and Application. Ann Intem Med.



van Doremalen N, Bushmaker T, Morris DH, Holbrook MG, Gambie A, Williamson BN, Tamin A, Harcourt JL, Thomburg NJ, Gerber SI, Lloyd-Smith JO, de Wit E, Munster VJ (2020) Aerosol and surface stability of SARS-CoV-2 as compared with SARS-CoV-1. N Engl J Med.

Conselho Federal de Odontologia. Recomendações para atendimentos odontológicos em tempos de Covid-19. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/03/MaterialCoronavi%cc%81 rus-Dentistas-CFO.pdf>

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA no 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Atualizada em 31/03/2020. Agência Nacional de Vigilância Sanitária —Anvisa. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVMSGGTES-ANVISNab598660-3de44f14-8e6f-b9341c196b28>

Conselho Federal de Odontologia. Resolução CFO-226, de 04 de junho de 2020, que dispõe sobre o exercício da Odontologia a distância, mediado por tecnologias, e dá outras providências. Disponível em: <http://sistemas.cfo.org.br>

Conselho Federal de Odontologia. Resolução CFO-228/2020. Regulamenta o artigo 500 da Resolução CFO 226/2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/307340287/dousecao-1-17-07-2020-pg-87>

Brasil. Ministério da Saúde, Guia de orientações para atenção odontológica no contexto da COVID-19. Coordenação-Geral de Saúde Bucal do Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (CGSB/Desf/Saps).

Organização Mundial da Saúde. Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em razão da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), 30 de janeiro de 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria NO 188/GM/MS Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-Cov-2; 04 de fevereiro de 2020.

Estado de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Planejamento em Saúde. Diretoria de Atenção Primária à Saúde. Núcleo Estadual de Saúde Bucal. Nota Técnica Conjunta no 014/2020 - DAPS/DIVE/SES/COSEMS/SC.

Recomendações para atendimentos odontológicos em tempos de Covid-19. Conselho Federal de Odontologia. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Material.2 Coronavi%cc%81 rus-Dentistas-CFO .pdf>



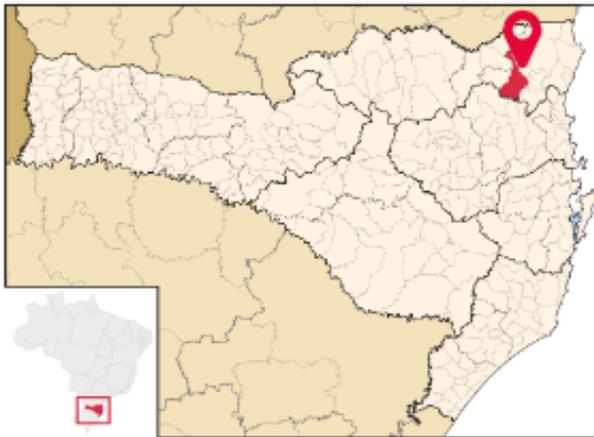
Agradecimentos: a Secretaria Municipal da Saúde de Jaraguá do Sul agradece a equipe de profissionais de Odontologia e aos profissionais que participaram diretamente na execução deste projeto, em especial a THD Tânia M. J. Hoffmann e aos cirurgiões-dentistas Amanda C. Rocha, Andrea M. Rocha, Carla H. Shulze, Cesar Pompeu, Dnyelson S. Silva, Giancarlo Canei, Marcelo J. Justo, Patrícia Paes, Karla V. Pamplona, Thais M. Pereira e Wilson Grubba Moreira.

## ANEXO V

### PRÁTICA DE INOVAÇÃO A PARTIR DA REDE DE CONHECIMENTO (LEI 14.129/21)

**Projeto desenvolvido como Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Jornalismo pela aluna Betina Machado Ramos, orientado pela Profa. Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira**

# O que os números falam sobre Jaraguá do Sul?



## 181.158

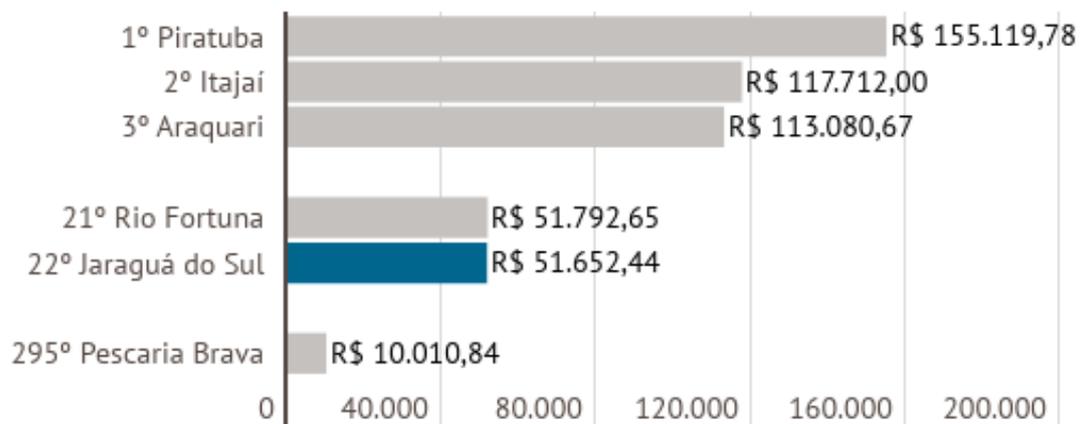
Habitantes



8º município em número de habitantes de Santa Catarina

Prefeito Antídio Aleixo Lunelli

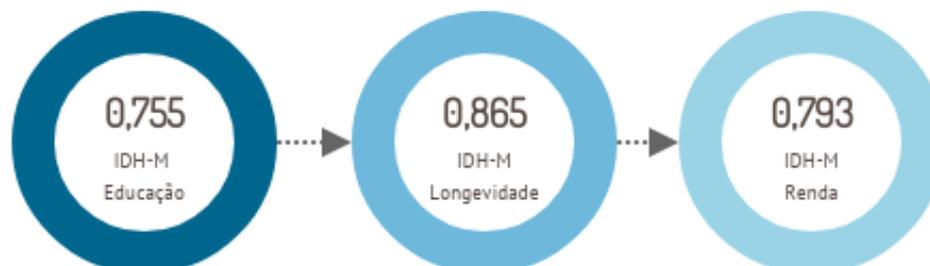
### PIB per capita do município (2018)



### IDH-M 0,803 Muito Alto (0,800-0,899)

O índice é uma medida composta de três dimensões.

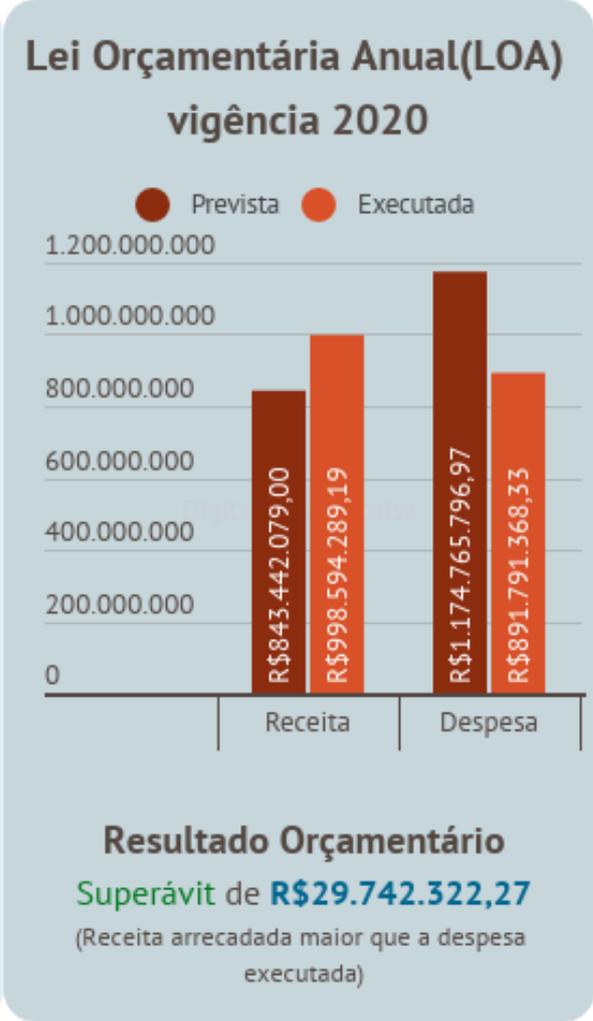
O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o índice do município.



Made with infogram



# O que os números falam sobre o planejamento e a execução do orçamento de *Jaraguá do Sul*?



## Equilíbrio das contas

**Cumpriu** a Lei de Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal ao:

- ✓ Obter superávit financeiro e orçamentário
- ✓ Não contrair obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa





# O que os números falam sobre a gestão financeira e patrimonial de Jaraguá do Sul?

## Resultado Financeiro

✓ **Superávit** R\$193.423.953,48

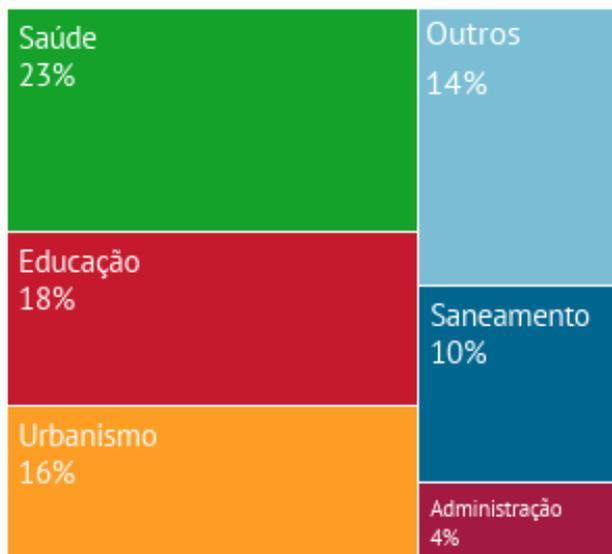


● Ativo Financeiro ● Passivo Financeiro ● Superávit/Déficit Financeiro

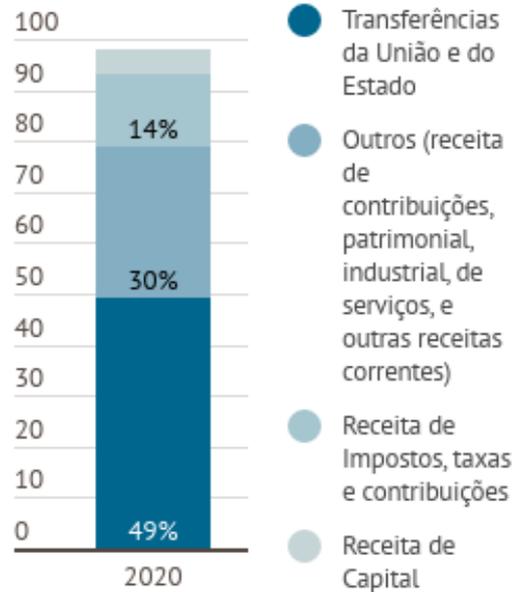
O ativo financeiro (dinheiro disponível/em caixa e valores a receber já autorizados)

é 2,88 vezes maior que o valor do passivo financeiro (compromissos a pagar).

## Quanto o município gastou por área?



## De onde vem a receita?



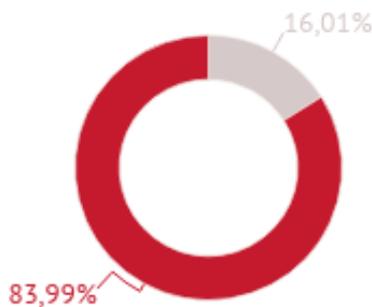
Made with **infogram**



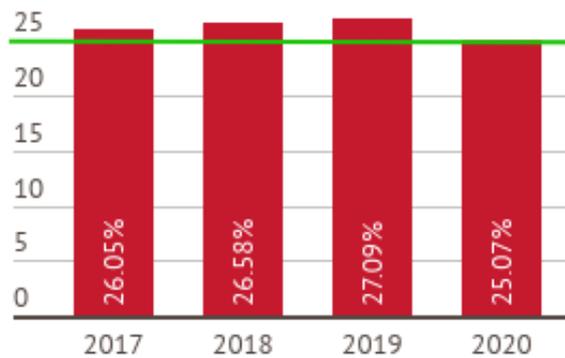
## O que os números falam sobre a educação em Jaraguá do Sul?

### Execução do valor destinado no orçamento para a educação

- valor não executado (R\$32.020.979,45)
- valor executado (R\$168.017.475,87)



### Cumpriu o limite mínimo de 25% de gastos com educação sobre a receita de impostos

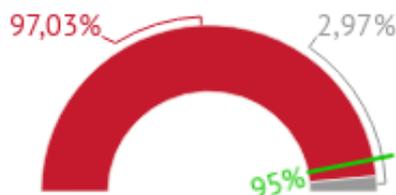


### Monitoramento da meta 1 do Plano Nacional de Educação



### FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

Total das Transferências **R\$101.555.276,05**



**Cumpriu** o limite mínimo de **95%** de aplicação do valor total recebido



**Cumpriu** o limite mínimo de **60%** de valores aplicados com o salário dos profissionais da educação

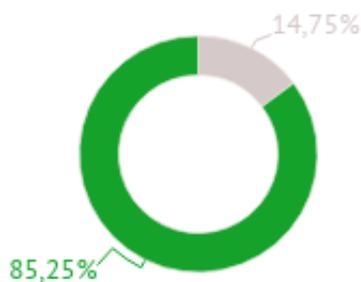
Made with **infogram**



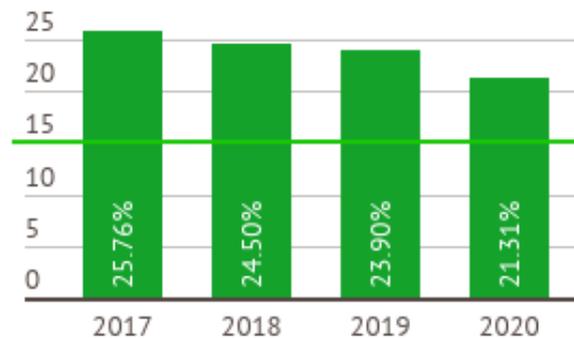
## O que os números falam sobre a saúde em Jaraguá do Sul?

### Execução do valor destinado no orçamento para a saúde

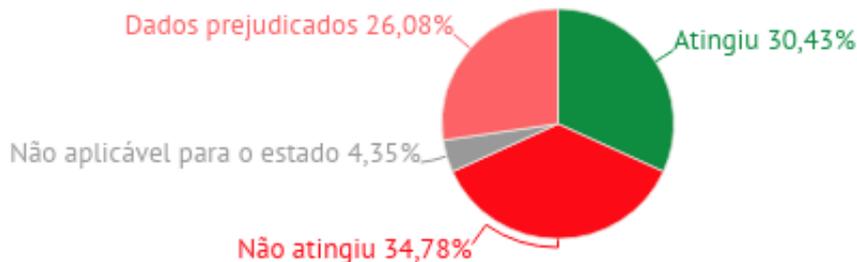
- valor não executado (R\$36.549.059,69)
- valor executado (R\$211.314.109,95)



### Cumpriu o limite mínimo de 15% de gastos com saúde sobre a receita de impostos



### % de Execução das 23 metas municipais do Plano Nacional de Saúde (vigência 2018-2020)



### Meta: taxa de mortalidade infantil abaixo de 7 a cada mil nascidos vivos



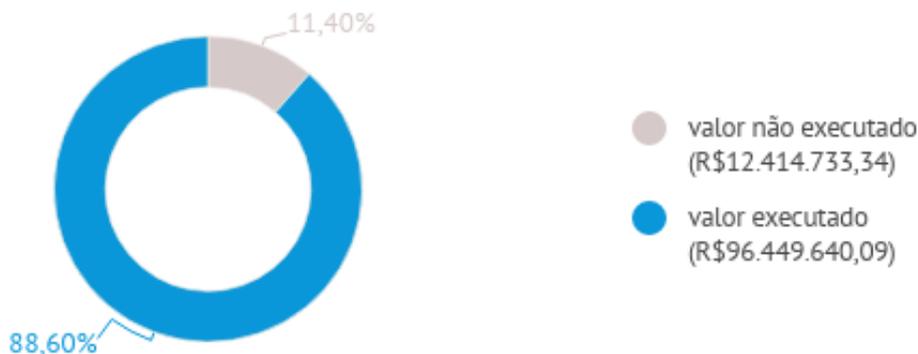
### Meta: Exames de mamografia realizados no mínimo em 60% das mulheres de 50 a 69 anos



(Foram destacadas duas metas do Plano Nacional de Saúde. As demais metas podem ser encontradas no processo @PCP 21/00154383)

## O que os números falam sobre o saneamento em Jaraguá do Sul?

### Execução do valor destinado no orçamento para o saneamento



### Atendimento das quatro dimensões do saneamento

#### População com acesso à água

Acima da média estadual de 89,97%



#### População com acesso a esgoto

Acima da média estadual de 40,01%



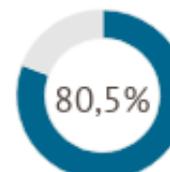
#### População com acesso à coleta de lixo

Acima da média estadual de 70,17%



#### População atendida com drenagem de águas pluviais

Abaixo da média estadual de 92,79%

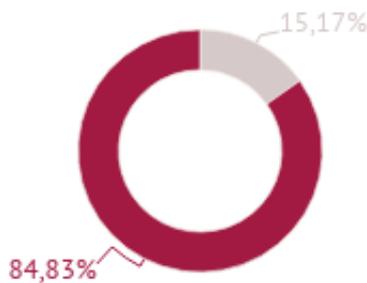


Made with infogram

## O que os números falam sobre a administração de Jaraguá do Sul?

### Execução do valor destinado no orçamento para a administração

- valor não executado (R\$7.620.707,71)
- valor executado (R\$42.600.613,47)



### Cumpriu o limite máximo de 60% com gastos de pessoal sobre a receita de impostos



## Governança

De 2017 a 2020, Jaraguá do Sul recebeu R\$ 9.493.715,22 de recursos transferidos pelo governo federal

O **Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)** é uma plataforma para melhorar o desempenho na aplicação dos recursos recebidos pelo municípios



## Transparência

▲ 7,64 de 10 pontos  
Nota Mapa Brasil Transparente

**Cumpriu** a Lei Complementar n. 131/2009  
Informações sobre a despesa e a receita foram disponibilizadas em tempo real

Made with **infogram**



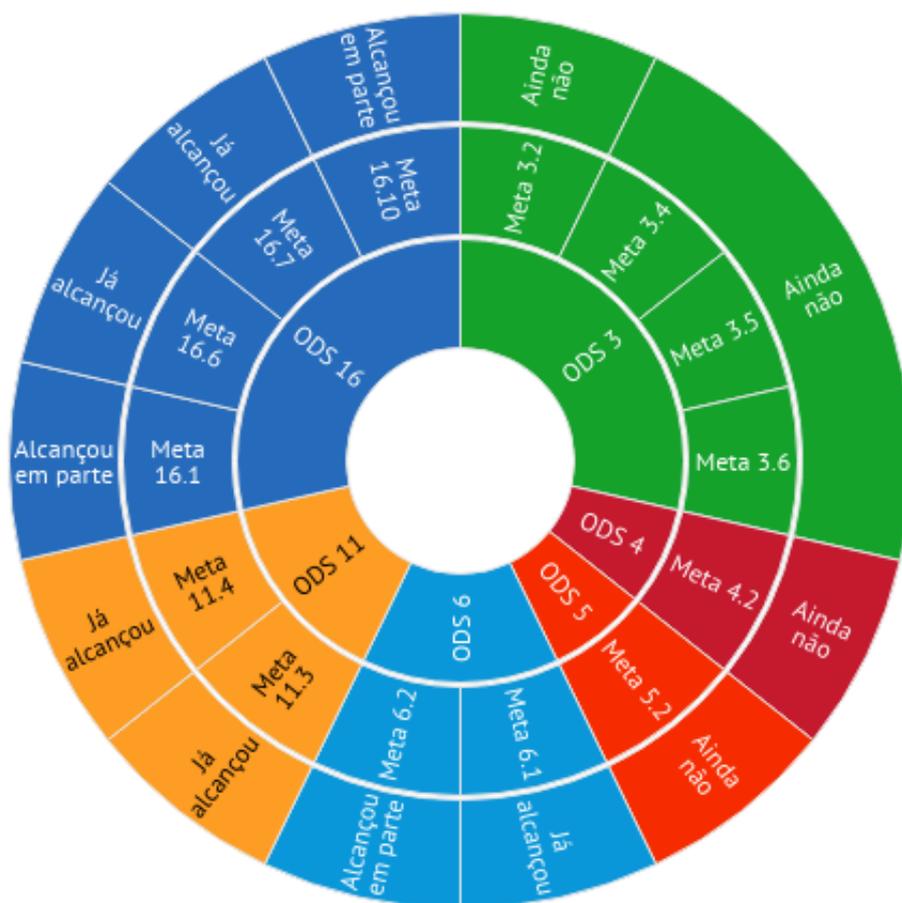
# O que os números falam sobre as metas dos ODS em Jaraguá do Sul?

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



## Acompanhamento das metas a serem alcançadas até 2030



Made with infogram



# O que os números falam sobre as metas dos ODS em Jaraguá do Sul?

## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais à serem enfrentadas pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



### Acompanhamento das metas analisadas

Meta	Descrição da Meta	Indicador avaliado	Especificação (em números absolutos) em 2020	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
3.2	Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade Infantil (crianças menores de 5 anos por mil nascidas vivas).	29 ocorrências	12,0 mortes por mil nascidos vivos
3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes.	14 ocorrências	7,7 mortes por 100 mil habitantes
	Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de	Mortes em decorrência de		8,8 mortes por



## Qual o reflexo dos números de *Jaraguá do Sul* na apreciação das contas?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 21/00154383 Prestação de Contas exercício de 2020

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Cumprimento dos limites necessários para a aprovação



Proposta de voto pela **aprovação**

### Recomendações ao governo de Jaraguá do Sul

- **Efetuar** as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes desta proposta de parecer prévio;
- **Atentar** para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS;
- **Atentar** para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia;
- **Garantir** o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao artigo 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); e o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creches;
- **Fortalecer** os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município;
- **Observar** o atendimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde;
- **Atentar** para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico que garantam o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033;